

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 197974/22

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ

Índice de Peças

- 1. 001 Formulário de Encaminhamento
- 2. 002 Extrato de Autuação
- 3. 003 Ofício de Encaminhamento
- 4. 004 Relatório do Controle Interno (Relatorio Controle Interno)
- 5. 005 Certidão de Regularidade Previdenciária (Certificado de Regularidade previdenciar)
- 6. 006 Laudo Atuarial (Cambé (PR) Relatorio Avaliação Atuaria)
- 7. 007 Demonstrativo das Informações Atuariais do RPPS (Informacoes atuariais)
- 8. 008 Termo de Distribuição
- 9. 009 Instrução
- 10. 010 Parecer
- 11. 011 Acórdão
- 12. 012 Certidão de Publicação DETC
- 13. 013 Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2021

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ

Gestor atual: ANDREIA CRISTINA DA SILVA

Gestor das Contas: ANDREIA CRISTINA DA SILVA

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento
- Relatório do Controle Interno (Relatorio Controle Interno)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Certificado de Regularidade previdenciar)
- Laudo Atuarial (Cambé (PR) Relatorio Avaliação Atuaria)
- Demonstrativo das Informações Atuariais do RPPS (Informações atuariais)

PETICIONÁRIO: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ, CNPJ 20.237.599/0001-99, através do(a) Representante Legal ANDREIA CRISTINA DA SILVA, CPF 025.958.749-42

Curitiba, 25 de março de 2022 09:29:40

Portal eContas Paraná Página 1

2. 002 - Extrato de Autuação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 197974/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 197974/22

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2021

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ

Gestor atual: ANDREIA CRISTINA DA SILVA

Gestor das Contas: ANDREIA CRISTINA DA SILVA

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento
- Relatório do Controle Interno (Relatorio Controle Interno)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Certificado de Regularidade previdenciar)
- Laudo Atuarial (Cambé (PR) Relatorio Avaliação Atuaria)
- Demonstrativo das Informações Atuariais do RPPS (Informações atuariais)

PETICIONÁRIO: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ, CNPJ 20.237.599/0001-99, através do(a) Representante Legal ANDREIA CRISTINA DA SILVA, CPF 025.958.749-42

Curitiba, 25 de março de 2022 09:31:09

Portal eContas Paraná Página 1

3. 003 - Ofício de Encaminhamento



AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

Ofício Nº 107/2022

Cambé, 24 de março de 2022.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

A Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé, CNPJ 20.237.599/0001-99, por seu representante legal ábaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2021.

Atenciosamente,

ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA

Presidente

Excelentíssimo Senhor Fabio de Souza Camargo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.

4. 004 - Relatório do Controle Interno (Relatorio Controle Interno)	



Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ - CAMBÉ PREVIDÊNCIA RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2021

1. Normatização

Os serviços de controle interno do Município encontram-se estruturado e regulamentado pelas seguintes Leis:

- Em 19/12/2006 Aprovação da Lei n°. 2.089/2006, que dispõe sobre a criação do sistema de controle interno;
- Em 19/12/2007 Aprovação da Lei n°. 2.164/2007, que dispõe sobre a estrutura da unidade de controle interno;
- Em 22/05/2009 Aprovação da Lei n°. 2259/2009, que dispõe sobre a alteração no sistema de controle interno;
- Em 22/05/2009 Aprovação da Lei Complementar n°. 019/2009, que acresce e modifica a estrutura organizacional desta prefeitura, abrangendo o controle interno;
- Em 05/04/2012 Aprovação da Lei n°. 2530/2012, que altera dispositivos da Lei 2089/206 e da Lei 2259/2009 e dá outras providências;
- Em 27/12/2018 Aprovação da Lei n.º 2934/2018, que modifica e revoga artigos da Lei n.º 2089/2006, da Lei n.º 2164/2007 e suas alterações.
- 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR				
Nome: Vilson Rico CPF: 489.060.509-68				
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a	até 31/12/2021			
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x)SIM ()NÃO			
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistent	e Administrativo			
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento () Ensino Fundamental (Apresentar cópia do documento () Ensino Médio/Técnico (x) Superior (x) pós-graduação/Mestrado/Doutorado				
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.				







Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE	DE APOIO				
Nome: Gislaine M. Moreno Brandelik	CPF: 017.099.559-37				
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 3	31/12/2021				
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x)SIM ()NÃO				
Nome do cargo efetivo ocupado: Contadora					
Nome: João Carlos Bucioli	CPF: 590.492.949-87				
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 3	31/12/2021				
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO					
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente	Administrativo				
	有性的情况类型的的				
Nome: Rene Emanuel Bortotto Spinassi	CPF: 064.428.449-86				
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a	31/12/2021				
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x)SIM ()NAO				
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente	Administrativo				
The state of the s					



Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

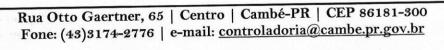
4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021

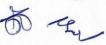
N°	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Administrativo Financeiro e Orçamentário	Acompanhamento nas ações de receitas e despesas	Verificação em relatórios bimestrais e quadrimestrais	Audiências, reuniões e documentos	Regular
02	Março a Dezembro	Direção	Coordenação da Comissão instituída para elaborar a Reforma da Previdência, a adequação da taxa de administração e a instituição do Regime de Previdência Complementar	Análise do caso concreto	-	Concluído
03	Julho	Direção	Análise de processos licitatórios de exercícios anteriores	Amostragem	-	Regular
04	Janeiro a Dezembro	Direção	Acompanhamento das solicitações de diárias por parte dos servidores, verificando a solicitação e posterior a prestação de contas da mesma	Análise do documento físico	100%	Regular

^{*}Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas in loco, exames e verificação de documentos etc.











Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Atividade 01

No decorrer do exercício de 2021, o controle interno acompanhou e analisou o desempenho das ações governamentais da Autarquia Municipal de Previdência, mediante a consolidação de suas informações constantes nos relatórios de RREO -Relatório Resumido de Execução Orçamentária e RGF - Relatório de Gestão Fiscal, bem como participou efetivamente das audiências publicas.

Nas demonstrações Contábeis, extraímos dos balanços dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, onde fizemos um comparativo das receitas e das despesas e obtivemos superávit de forma significativa conforme tabela abaixo:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS	VALOR
	38.978.108,69
Receita de Contribuição	5.014.102,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.757.736,45
Compensação Previdenciária	10.221.166,47
Aporte ao RPPS	281.660,34
Outras Receitas	0,00
Receitas de Capital	56.252.774,48
TOTAL	

DESPESAS	VALOR
	1.684.465,99
Despesas Administrativas	45.188.560,58
Aposentadorias e Pensões	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	203.005,10
Compensação Previdenciária	107.055,14
Outras despesas Previdenciárias	0,00
Investimentos	45.498.620,82
TOTAL	40,400.020,02

DECI I	ADO	VALOR
RESULTADO		10.754.153,66
Receita (-) Despesa	Superávit	10.704.100,00

Atividade 02:

A Secretaria de Auditoria e Controle Interno coordenou a Comissão Especial de Análise e Implementação da Reforma da Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé. As atividades visaram melhorar o plano de benefícios e de custeio do Regime Próprio de Previdência adequando-os as diretrizes estabelecidas pela Emenda à Constituição nº 103/2019. Também, foi definida a modificação na forma de custeio das despesas administrativas da Unidade Gestora instituindo a taxa de administração no

Rua Otto Gaertner, 65 | Centro | Cambé-PR | CEP 86181-300 Fone: (43)3174-2776 | e-mail: controladoria@cambe.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos), conforme previsto na Portaria nº 19.451/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Após a elaboração do estudo e análise da realidade financeira do Poder Executivo e da Autarquia Cambé-Previdência foi encaminhado o projeto de lei complementar que culminou na publicação da Lei Complementar nº 057/2021. Outro item abordado pela Comissão foi a criação do Regime de Previdência Complementar, conforme previsto no art. 40, §§14 a 16 da Constituição Federal, de igual forma, após o estudo realizado foi publicada a Lei Complementar nº 058/2021.

Deste modo, com o acompanhamento do Controle Interno o Poder Executivo se adequou ao disposto na Constituição Federal e as diretrizes da Secretaria Especial de Previdência.

Importante informar que as alterações feitas nas legislações referentes ao RPPS alcançaram resultados positivos para diminuição do déficit atuarial (diminuição de R\$151.714.162,86 aproximadamente), pouco impacto nas despesas do Poder Executivo com o pagamento da contribuição previdenciária e criação de mecanismos de controle e fiscalização do fundo do RPPS.

Atividade 03:

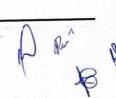
No decorrer do ano de 2021 foi solicitada cópia dos processos de licitação elaborados pela Autarquia Cambé-Previdência: Concorrência 01/2019, Pregão 001/2019, Dispensa nº 002/2019, Dispensa nº 001/2020 e 001/2021. Em suma, foi observada a regularidade dos processos analisados, sendo apontadas algumas observações quanto a melhoria dos processos e a disponibilização no Portal da Transparência da integra de todos os processos de licitações e contratações.

Atividade 04:

Conferência nas solicitações de diárias fornecidas aos agentes públicos da Autarquia Cambé-Previdência conforme lei nº. 2.251/2009, bem como análise da prestação de contas, conforme Instrução Normativa nº 002/2019 - SEMACI.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos – Resolução CMN n.° 3.922/2010 e atualizações	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
Taxa de Administração	erský kátolike
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular





Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação	Regular
ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por	
exemplo as demonstrações contábeis:	

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

7.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Em análise aos procedimentos constantes nas alterações orçamentárias, podemos constatar que os mesmos foram realizados de acordo com as normas e diretrizes fiscais e orçamentárias em consonância com o PPA, LDO, LOA, e foram devidamente autorizados por leis e decretos.

7.2 Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas

Foi constatado através do departamento contábil da autarquia que as remessas de informações mensais do sim-am foram enviadas em sua conformidade dentro dos prazos normais conforme agenda do TCE.

7.3 Investimentos

A presente Política de investimentos da Autarquia estabelece os princípios e diretrizes que devem reger as aplicações dos recursos pertencentes e conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio financeiro entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.

Os recursos auferidos com a carteira de investimentos dos RPPS têm como destinação garantir a manutenção do regime, e foram transferidos e contabilizados nas atividades previdenciárias (pagamento de benefícios).

A Política de Investimentos do RPPS é constituída por fundos de investimentos com diversos seguimentos de aplicação e as respectivas carteiras de acordo com o perfil das obrigações do regime próprio de previdência social, observando sempre os critérios para aplicação dos recursos conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, tendo em vista a necessidade de buscar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida legislação.

Na carteira de investimentos, a Autarquia apresentou no demonstrativo de dezembro, fechando o ano de 2021, disponibilidade de caixa em aproximadamente 143 milhões de reais, e vem mensalmente através do Comitê de Investimento realizando análises do mercado financeiro, com o fito de comparar os resultados com a rentabilidade mensal x meta atuarial, bem como verificar o risco e a relação risco/retorno.



Mary Pr



Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

Podemos verificar que os recursos financeiros de rentabilidade disponível do RPPS, foram aplicados em instituições financeiras bancárias devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, controlados e contabilizados de forma segregada dos recursos do ente federativo.

7.4 Taxa de Administração

No decorrer do exercício de 2021, foi recomendado a adaptação da forma de custeio da taxa de administração aos novos parâmetros da portaria nº.19.451 de 18 de agosto de 2020, na qual foi consolidado com a criação da lei municipal n º. 057/2021.

A taxa de administração foi adicionada de forma obrigatória nas alíquotas normais de contribuição do ente público, não sendo mais permitida a cobertura das despesas administrativas por aportes financeiros extras do município.

A base da taxa de administração será o percentual de até 2,5% do custo total anual da folha de remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

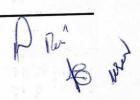
8. Demais ações desenvolvidas

No decorrer do exercício de 2021 a Secretaria de Auditoria e Controle Interno acompanhou e gerenciou as respostas de Demandas enviadas pelo TCE-PR através do Canal de Comunicação – CACO.

No exercício de 2021 foram realizados 88 apontamentos preliminares, sobre processos de aposentadoria sendo todos concluídos no prazo.

No entanto, com o intuito de prevenir equívocos e ao mesmo tempo verificar os procedimentos administrativos que foram adotados na administração do Regime Próprio de Previdência Municipal, o Controle Interno acompanhou a gestão da Autarquia, no sentido de avaliar os procedimentos administrativos realizados no decorrer do exercício. Com isso podemos constatar que as ações realizadas pela Autarquia foram todas dentro das normas legais, portanto, não existe nenhum procedimento que possa ser julgado como ilegal ou improcedente as políticas atribuídas à gestão do RPPS.

Cambé, 10 de Março de 2022.



Cambé

Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

VILSON RICO

Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno Responsável Geral pelo Controle Interno

JOÃO CARLOS BUCIOLI

Responsavel Controle Interno da Administração Direta

GISLAINE MARGARETE MORENO BRANDELIK

Responsável Controle Interno da Administração Indireta

RENE EMANUEL BORTOTTO SPINASSI

Responsável pela Assistência Técnica Administrativa de Controle Interno



Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ - CAMBÉ PREVIDÊNCIA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cambé, 10 de Março de 2022.

VILSON RICO

Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno Responsável Geral pelo Controle Interno



Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

 Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.



FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE ROLÂNDIA



Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Rolândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS em 16 de dezembro de 1986, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a

Vilson Rico

nascido a 06 de janeiro de 1.964 - RG 3.629.574 - O PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rolândia, 20 de fevereiro

de 1987.

Queel

Diplomado

Diretor

79.277/77 - D. O. U. 16/02/77

Curso de Ciências Centábeis de la company de Reconhecido pelo Decreto nota de extra situativa de la Estado do Parana

rea const a sedoudrus asse at cau on zibreto? su

of 21 me RIBATMOD BADMED of the control of

Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Polandia o Rio Estado Designición de Complemento de Polandia de Polandi Diretora: Neiva Pavan Machado Garcia Secretaria: Aurora Villaiva de Mello

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRIMA CONTRA O UNIO DE BACHAREL EM CIENCIAS CONTRA DO STATO PARA REGISTRO Londring, 01/10/87

Chafe sa Crivisão Espaçia, de Registra

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA REITORIA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUACA Divisão Especial de Registro de Diplomas

Por Felegação de competência do DAU/MEC . 42 SE u/MR. , Porturia n.º 71 de 1/10/77 e n.º 50 de 23/05/79, nos termo da Portaria Ministerial n.º 726 40 21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº - 26046 -

Livro DIV 36 Folha 012 Processo nº 040 87

Londrina, O 1 de outuluo de 1987.

president, natural do Estado do Porque \$80 1 90 America 95-400 5 officers paternalitie o presente Dioloma, a fim de que possa gozar annel asyllation of e



Faculdade Estadual de Ciencias Econômicas de Apucarana

A Universidade Estadual do Paraná, campus Faculdade Estadual de Ciências Econômicas da Apucarana, através do seu Diretor, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do CURSO EM GERÊNCIA DE CIDADES confere o título de ESPECIALISTA a

Vilson Rico

Realizado no período de agosto de 2000 a maio de 2002, com duração de 390 (trezentos e noventa horas-aula), e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Apucarana, 25 de outubro de 2002

Prof.^a Msc Lúcia Maria Brandão Coordenadora Pedagógica

Titulado

Prof.º Vanderley Ceranto

Diretor Geral

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERÊNCIA DE CIDADES - 390 ha ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	NOTA	FREQUÊNCIA	DOCENTE .	TITULAÇÃO
Introdução ao Curso - A Gestão Municipal	15	10,0	100%	Fernando Montoro	Mestre
Planejamento Urbano	60	7,0	100%	Nádia Someck José Geraldo Simões Jr.	Doutora Doutor
Gestão da Qualidade na Administraçao Municipal	15	8,5	100%	Edgard J. C. Menezes	Doutor
Transporte Público e Gerenciamento de Trânsito	15	10,0	100%	Lúcia Maria Brandão	Mestre
Gerência de Serviços Públicos	. 30	8,5	100%	Nélson Fujita	Especialista
Metodologia do Ensino Superior	60	*	*	Heloísa Lück	Doutora
Direito Público e Administrativo	30	10,0	88%	Mariana Moreira	Especialista
Administração de Recursos Humanos	30	7,0	88%	Paulo Peixoto	Mestre
Economia e Finanças	30	9,0	88%	Iglê Santos Pequeno	Mestre
Ética e Política	15	7,5	100%	Rogério Bastos Arantes	Doutor
Marketing no Gerenciamento de Cidades	30	9,0	100%	Edgard J. C. Menezes Jaime Brenner	Doutor Especialista
Meio Ambiente e Urbanização	30	8,5	100%	Sandra Márcia Cesário Pereira da Silva	Doutora
Análise de Casos	15	8,5	75%	Milton Faria de Assis Jr.	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	15	7,0	100%	Victor Pelaez Álvares	Doutor

MONOGRAFIA:

10,0

CONCEITO: A

TÍTULO DA MONOGRAFIA: Licitação X Administração Pública: Direitos e Deveres

O Curso de Especialização em Gerência de didades foi realizado através de Convênio Técnico com o Centro de Estudos de Desenvolvimento Empresarial eTecnológico e a UNESPAR, campus Faculdade Estadual de diências Econômicas de Apucarana - FECEA, e cumpre a Resolução nº 03/1999 do CNE/MEC.

Coordenador de Pós-Graduação

UNESPAR-Campus FECEA

Registro nº 18

Livro nº 20 A

Folha nº 20 √ Apucarana (PR) Secretária da FECEA

Diretor Gera do CEDEMPT

Equivalência de Disciplina

Disciplina Realizada junto a Turma de Gerência de Cidades/Londrina-PR

Encontro MUNICÍPIO Transparente

Example de ha Aplicação dos Recursos Federais



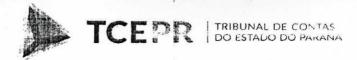
Atestamos que VILSON RICO

participou do ENCONTRO MUNICÍPIO TRANSPARENTE - Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, em Curitiba/PR, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2017.

WAGNER DE CÁMPOS ROSÁRIO Secretário Executivo





Certificado

Conferido à: VILSON RICO

CPF: 489:060.509-68

Município/UF: CAMBÉ-PR

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMNÉ

Evento: Il Fórum de Controle Externo - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- CONTROLE INTERNO

Data/Período: 28 de junho de 2017 - Externo

Local: FIEP - Convenções I

Carga Horária: 2 hora(s)

TA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

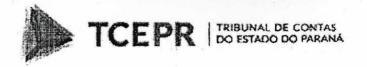
O CONTROLE INTERNO COMO EFETIVO MECANISMO DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Curitiba, 9 de Outubro de 2019.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral





Certificado de Participação

Conferido à: VILSON RICO

CPF: 489.060.509-68 Município/UF: CAMBÉ-PR

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Evento: CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE/PR - LONDRINA

Data/Período: 7 À 8 DE MARÇO DE 2018

Local: CINE TEATRO OURO VERDE

Município/UF: LONDRINA-PR

Carga Horária: 14 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A Função do Controle Interno
Controle Interno versus Controles Internos
Enfoque Legal do Controle Interno / Atuação da Unidade de
Controle Interno
Controles Internos de Gestão
Avaliação de Controles Internos
O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios
Auditoria Contábil
Auditoria Financeira
As Licitações e o Controle interno

the forther to

Curitiba, 9 de Outubro de 2019

Helio Gilberto Amaral Diretor da Escola de Gestão Pública WESTOR BAPTISTA

Nestor Baptista Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que

Vilson Rico

participou do evento

1º Simpósio de Compliance e Controle na Administração Pública

de modo presencial, nos dias 07 e 08 de outubro de 2021, totalizando 12 (doze) horas-aula.

all La CLA

Secretária de Compliance e Controle da Prefeitura Municipal de Maringá

5. 005 - Certidão de Regularidade Previdenciária (Certificado de Regularidade previdenciar)			



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Cambé UF: PR CNPJ Principal: 75.732.057/0001-84

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9° DA LEI N° 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO N° 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA N° 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI N° 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

N.º 987471 -201000

EMITIDO EM 28/09/2021 VÁLIDO ATÉ 27/03/2022 6. 006 - Laudo Atuarial (Cambé (PR) - Relatorio Avaliação Atuaria)



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: Cambé (PR)

Unidade Gestora: Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - PR

Ano-Base: 2021

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2020

20.237.599/0001-99

Nº NTA Plano Previdenciário:

2020.000087.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: II

Número do Relatório: 031/2021 - Versão 1

Curitiba (PR) 2021

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Rua Benjamin Constant, 67 Cjto 404 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110

actuarial.com.br

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé/PR, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2020 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2020 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.586	971	3.557
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	3.292,95	3.815,59	3.435,62
Folha Mensal (em R\$)	8.515.561,31	3.704.939,31	12.220.500,62

O saldo dos investimentos era de R\$164.072.223,74 e R\$ 23.675.414,82 de saldo devedor de parcelamentos previdenciários. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 513.935.415,11 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 2.931/2018 de R\$ 516.740.954,06, resulta num superávit atuarial oficial de R\$ 2.805.538,95, equivalente a 0,27% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes +	Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
	Patronal	Segurados	Parcelamentos	componeação	Financeiras	Receitas	Benefícios	1100altaa0 / tilaal
2021	17.704.778,83	16.020.835,48	12.570.783,18	558.705,95	8.876.307,30	55.731.410,75	46.262.452,58	+9.468.958,17
2022	17.440.992,33	15.874.043,00	13.998.286,71	969.719,33	9.388.577,94	57.671.619,32	48.933.709,50	+8.737.909,82
2023	17.113.202,57	15.688.668,60	16.765.301,04	1.411.765,01	9.861.298,86	60.840.236,08	51.728.797,13	+9.111.438,95

SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1 NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1/12/11/2019	.03 DE
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 10)3 DE 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	. 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	. 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	. 17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA A ILISTE TÉCNICO DA RASE CADASTRAI	12

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	
	23
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	23
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	23 23 23
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	23 23 23
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	23 23 23 RIAIS . 24
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	23 23 23 RIAIS . 24 25
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	23 23 23 RIAIS . 24 25
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	23232323252527
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	2323232325252727
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	2323232325252727

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para a Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé/PR com dados cadastrais da competência dezembro/2020 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2020.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo." redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria 464 de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008**: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 1.528/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Municipal nº 2.931/2018.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo	
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003			
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo	
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo	
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo	
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a o	qualquer época (Regra Geral)	
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior	
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior	
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.	

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

^(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condicâ	jes/	Carênd	cias	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	Condições/Carências . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) sição para Aposentadorias com data de e				
	•			3/2019)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 61 anos até 2021 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2021 e 57 anos após (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) Demais Segurados Professores Ano Fem Masc Ano Fem Masc 2019 86 anos 96 anos 2019 81 anos 91 anos 2020 87 anos 97 anos 2020 82 anos 92 anos 2021 88 anos 98 anos 2021 83 anos 93 anos 2021 88 anos 99 anos 2021 84 anos 94 anos 2022 89 anos 100 anos 2022 84 anos 96 anos 2024 91 anos 101 anos 2024 86 anos 96 anos 2024 91 anos 101 anos 2024 86 anos 96 anos 2025 92 anos 102 anos 2026 88 anos 98 anos 2026 93 anos 103 anos 2026 88 anos 98 anos 2027 94 anos 104 anos 2027 89 anos 98 anos 2028 95 anos 105 anos 2029 96 anos 105 anos 2029 91 anos 100 anos 2030 97 anos 105 anos 2031 98 anos 105 anos 2031 92 anos 100 anos 2031 98 anos 105 anos 2031 92 anos 100 anos 2033 99 anos 105 anos 2033 92 anos 100 anos 2033 90 anos 105 anos 2033 92 anos 100 anos 2033 100 anos 105 anos 2033 92 anos 100 anos 2033 100 anos 105 anos 2033 92 anos 100 anos 2033 100 anos 105 anos 2033 92 anos 100 anos		Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
2ª Regra de Trans				ata de e 3/2019	ntrada no sistema até 12/11/2019
	<u> </u>			•	,
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019		nulher) ava para	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
Aposentadoria do Professor	data da EC 103/2019 . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019			Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo		
	Pensões			
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior		
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior		

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal (IEN), onde o custo é calculado com base na remuneração projetada deste o início da contribuição do segurado.

A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justificase pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário, uma vez que as taxas de custeio apuradas manter-se-ão constantes ao longo do tempo, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses financeiras e biométricas adotadas.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2018 - Ambos os Sexos
iiivaiiuus)	

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

•	Descrição	
L Taxa real do crescimento da	Assistant 4 COOK assistance assis	
ii raxa roai ao orocomionto aa	Mérito: 1,60% conforme estudo específico para esta	
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das	
produtividade r	remunerações dos segurados ativos	
	Produtividade: não foi considerado crescimento por	
	orodutividade.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da		
avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos Não foi considerado crescimento real para inativos.		
proventos		
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário		

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto	5,41% conforme estudo da duração do passivo realizado no
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da
	Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no	
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros	
parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição	
I. Idade estimada de ingresso ao Preferencialmente é utilizada a informação cadastro mercado de trabalho atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior admissão no ente público. Caso esta informação não estivo disponível, é elaborada uma estimativa de tempo do contribuição anterior.		
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.		
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.		

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e	

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

3.7. COMILLINGAÇÃO I INAMO	
Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os
Receber	processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como
	benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em ente em atendimento a Lei 9.796/199	virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no 39.

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não
Pagar	adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição		
I. Fator de determinação do valor real ao	Remunerações: Presume-se que as		
longo do tempo das remunerações e	remunerações dos segurados ativos manterão o		
proventos	valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-		
	se um fator de capacidade de ativos de 100%.		
	Proventos: Presume-se que os proventos		
	manterão o valor real ao longo do tempo e,		
	portanto, adotou-se um fator de capacidade de		
	inativos de 100%.		
	ermos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.		
II. Benefícios a conceder com base na	Para os benefícios estimados com paridade é		
média das remunerações ou com base na	considerado o valor inicial igual a remuneração		
última remuneração	base, corrigida pela Taxa real do crescimento da		
	remuneração até a data de início do benefício, já		
	para os benefícios calculados pela média, é		
	estimado o efeito redutor da aplicação pela		
	média sobre a última remuneração,		
	considerando a remuneração mensal informada		
	na base de dados e a taxa de crescimento real		
	ao longo de todo o tempo de atividade do		
	segurado, a partir de julho de 1994 ou data de		
	início da atividade se posterior.		
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do ativos.	futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados		
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas		
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção		
	de inflação nas avaliações atuariais.		
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribu			
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da		
	inflação são nulos, pois afetam as receitas e		
	despesas do plano de forma equivalente.		
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na	a correção das remunerações e proventos.		

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Cambé/PR e seus dependentes legais, segurados da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé/PR. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2020.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento:
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente:
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos:
- Data de Nascimento;
- Sexo:
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

	, ,
ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	164.072.223,74
Saldo devedor dos parcelamentos	23.675.414,82
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	16,34%
b) Prefeitura – Saldo do Plano de Equacionamento da Lei Municipal nº 2.931/2018	516.740.954,06
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%

^(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.101,06 em 31/12/2020).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	234.616.820,04	22,24%	
2. Aposentadorias por Invalidez	19.706.141,37	1,87%	
3. Aposentadorias do Professor	175.677.949,24	16,66%	
4. Reversão em Pensão	43.999.273,25	4,17%	
5. Pensão por Morte	38.268.127,34	3,63%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	512.268.311,24	48,57%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	280.117.674,20	26,56%	8,58%
8. Aposentadoria do Professor	177.694.557,36	16,85%	6,90%
9. Aposentadoria por Idade	91.334.708,42	8,66%	2,78%
10. Reversão em Pensão	40.556.975,09	3,85%	1,28%
11. Pensão por Morte de Ativo	18.183.155,01	1,72%	1,01%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.459.730,42	0,14%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	21.928.374,74	2,08%	1,14%
14. Auxílio-Doença	0,00	0,00%	0,00%
15. Salário-Maternidade	0,00	0,00%	0,00%
16. Salário-Família	0,00	0,00%	0,00%
17. Benefícios a Conceder (7++16)	631.275.175,24	59,86%	21,76%
18. Custo Total - VABF (6+17)	1.143.543.486,48	108,43%	
Valor Atual da Folha Futura	1.054.725.525,04		

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item - APORTES	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
ILEIII - AFORTES	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	1.143.543.486,48	108,43%	1.143.543.486,48	108,43%
2. Compensação Previdenciária (-)	102.793.106,64	9,75%	102.793.106,64	9,75%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	9.319.220,91	0,88%	9.319.220,91	0,88%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	9.744.380,16	0,92%	9.744.380,16	0,92%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	147.661.574,52	14,00%	147.661.574,52	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	172.342.150,58	16,34%	172.342.150,58	16,34%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	23.675.414,82	2,24%	23.675.414,82	2,24%
10. Ativo Financeiro (-)	164.072.223,74	15,56%	164.072.223,74	15,56%
11. Déficit/Superávit Base (1) - (2+10)	513.935.415,11	48,73%	513.935.415,11	48,73%
12. Saldo dos Aportes Financeiros (-)	516.740.954,06	48,99%	516.740.954,06	48,99%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	2.805.538,95	0,27%	2.805.538,95	0,27%

^(*) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municpal nº 2.931/2018.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	187.747.638,56	187.747.638,56
2. Aplicações Financeiras	164.072.223,74	164.072.223,74
3. Parcelamentos	23.675.414,82	23.675.414,82
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 -7 -8)	184.942.099,61	184.942.099,61
5. Provisão de Benefícios Concedidos	502.949.090,33	502.949.090,33
6. Provisão de Benefícios a Conceder	301.527.069,98	301.527.069,98
7. Compensação Financeira	102.793.106,64	102.793.106,64
8. Plano de Equacionamento	516.740.954,06	516.740.954,06
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	2.805.538,95	2.805.538,95

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	8.515.561,31	110.702.297,03
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	2.995.239,30	38.938.110,90
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	418.856,47	5.445.134,11
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	311.615,24	4.050.998,12
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	11.624,88	151.123,44
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	11.822.415,85	153.691.406,05
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	8.946.042,66	116.298.554,58

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	110.702.297,03	16,34%	18.088.755,33
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	110.702.297,03	2,00%	2.214.045,94
3. Segurados Ativos	110.702.297,03	14,00%	15.498.321,58
4. Aposentados	5.445.134,11	14,00%	762.318,78
5. Pensionistas	151.123,44	14,00%	21.157,28
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)			36.584.598,92

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.262.006,19	1,14%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	12.575.780,94	11,36%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	7.638.458,50	6,90%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.118.093,20	1,01%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	77.491,61	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.416.989,40	1,28%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	2.214.045,94	2,00%
11. Total (1++10)		24.088.819,83	23,76%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	24.088.819,83	21,76%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.214.045,94	2,00%
5. Alíquota Total (1++4)		23,76%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um pequeno superávit atuarial, recomendamos a manutenção dos aportes previstos na Lei Municipal nº 2.931/2018, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2018	785.326,48	110.235.677,63	0,71%
2019	1.059.758,07	108.844.424,05	0,97%
2020	1.553.962,14	118.858.291,52	1,31%

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2021	2.100.000,00	123.588.851,52	1,70%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

No decorrer do exercício de 2021 recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451 de 18 de agosto de 2020:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a <u>folha de remunerações de</u> <u>contribuição dos servidores ativos do ano anterior</u>, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ Estas alterações deverão ser estabelecidas em lei do ente federativo até 31 de dezembro de 2021 e entrar em vigor no exercício de 2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/18	dez/19	dez/20
Número de Servidores Ativos	2.696	2.613	2.586
Valor Médio da Remuneração do Ativo em R\$	2.965,52	3.115,78	3.292,95
Número de Beneficiários	891	926	971
Valor Médio dos Benefícios em R\$	2.924,24	3.182,09	3.815,59
Número Total de Segurados	3.587	3.539	3.557
Custo Total do Plano em R\$	932.654.902,36	1.021.322.894,85	1.143.543.486,48
Custo do Plano em % da Folha	95,19%	104,67%	108,43%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	5.791.188,61	4.725.195,48	2.805.538,95
Déficit / Superávit em % Folha	0,59%	0,48%	0,27%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	22.971.830,83	22.665.164,33	23.675.414,82
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	125.105.752,86	143.797.916,54	164.072.223,74

Dos dados disponíveis para análise, destaca-se o aumento médio das remunerações e proventos e concessão de novos benefícios previdenciários e a reversão do déficit em superávit atuarial em decorrência da aplicação das alíquotas de 14% para os servidores ativos, aposentados e pensionistas. Também impactaram neste resultado a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,87% para 5,41% ao ano e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2017 para IBGE-2018.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial da **Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé/PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2020.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8° da Portaria n° 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa n° 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.143,5 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 629,608 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 513,935 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 2.931/2018 no valor de R\$ 516,740 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 2,805 milhões, este valor representa 0,27% das futuras remunerações dos servidores ativos.

O resultado atuarial apurado, o plano apresenta um superávit atuarial. Desta forma, recomendamos a manutenção dos aportes previstos na Lei Municipal nº 2.931/2018, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 10 de março de 2021.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- 1. <u>Alíquota de contribuição normal</u>: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

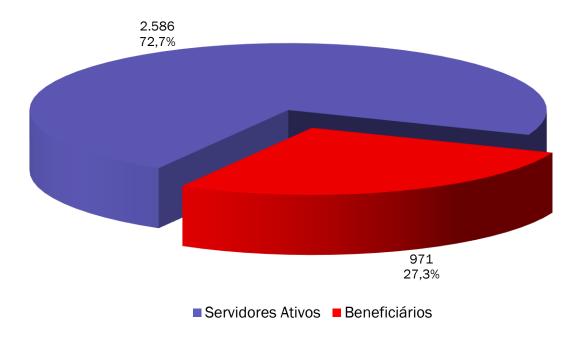
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.586	971	3.557
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	3.292,95	3.815,59	3.435,62
Folha Mensal (em R\$)	8.515.561,31	3.704.939,31	12.220.500,62

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



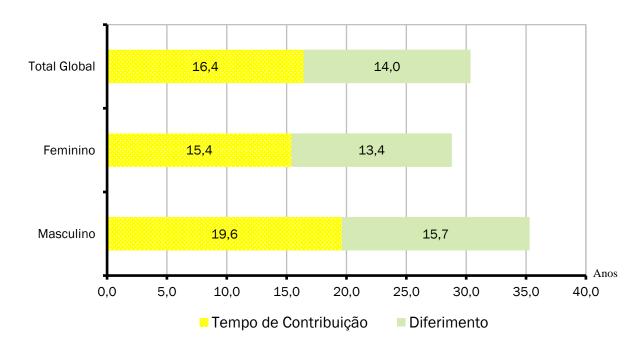
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,6.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	620	1.966	2.586
Idade Média	46,7	42,9	43,8
Tempo de INSS Anterior	6,1	6,9	6,7
Tempo de Serviço Público	13,5	8,5	9,7
Tempo de Serviço Total	19,6	15,4	16,4
Diferimento Médio (*)	15,7	13,4	14,0
Remuneração Média (R\$)	4.102,69	3.037,59	3.292,95

^(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

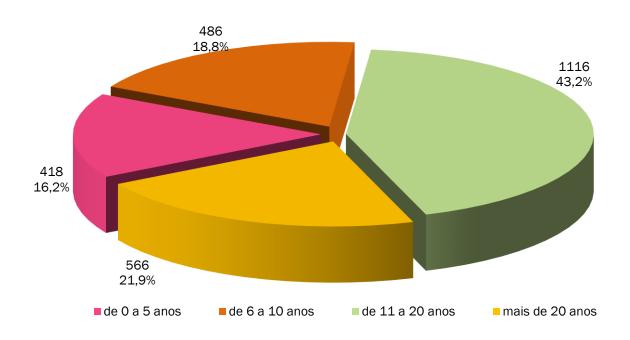
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	34	76	110
Idade Média	63,8	59,0	60,5
Tempo de Serviço Total	31,0	28,7	29,4
Remuneração Média (R\$)	5.200,25	3.964,92	4.346,75

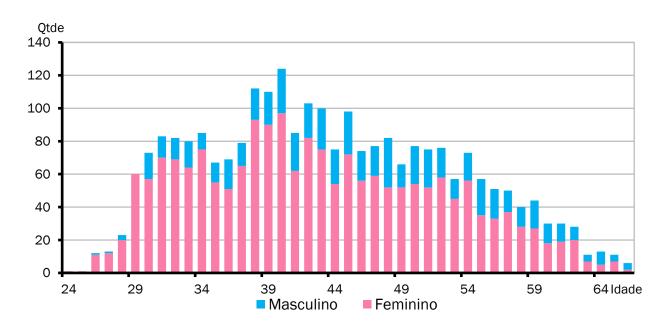
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



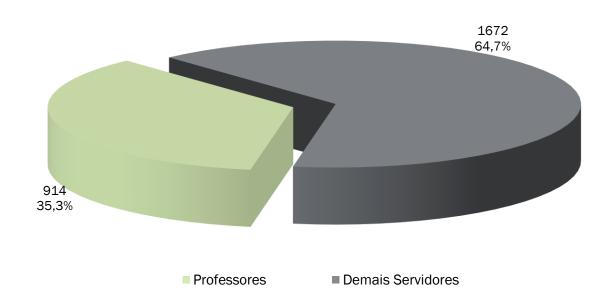
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



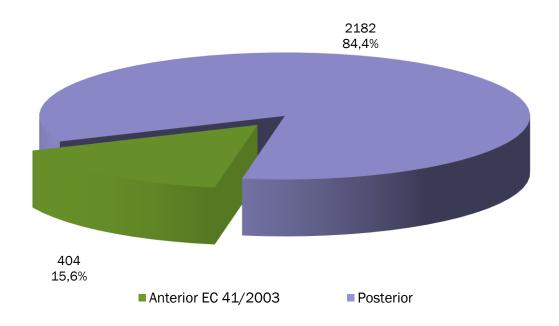
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



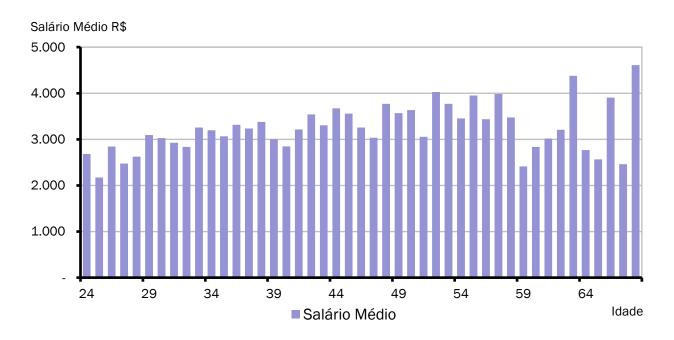
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



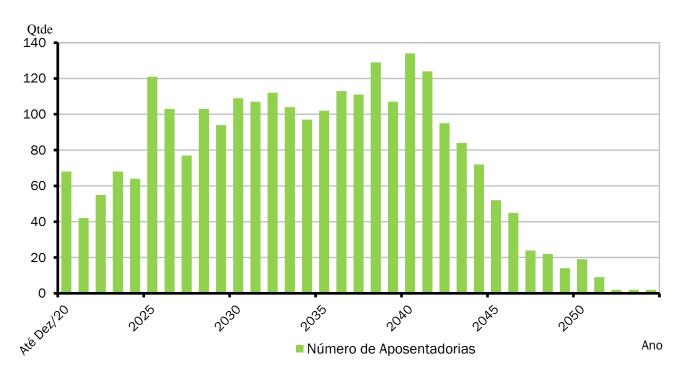
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

			Ano-Base: 2021 Data	a-Base: 31/12/2020	
		TIPO DE APOSENTADORIA			GRUPO TOTAL
ANO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE e COMPULSÓRIA	PROFESSOR	TOTAL GERAL	REMANESCENTE
Até 2020	17	39	12	68	2.518
2021	24	12	6	42	2.476
2022	21	29	5	55	2.421
2023	26	33	9	68	2.353
2024	19	35	10	64	2.289
2025	34	51	36	121	2.168
2026	22	44	37	103	2.065
2027	21	35	21	77	1.988
2028	25	40	38	103	1.885
2029	21	42	31	94	1.791
2030	29	34	46	109	1.682
2031	27	43	37	107	1.575
2032	39	35	38	112	1.463
2033	47	27	30	104	1.359
2034	34	30	33	97	1.262
2035	47	27	28	102	1.160
2036	49	31	33	113	1.047
2037	45	20	46	111	936
2038	59	23	47	129	807
2039	39	21	47	107	700
2040	60	15	59	134	566
2040	44	22	58	124	442
2041	52	10	33	95	347
2042	51	12	21	84	263
2043	52	8	12	72	191
2044	42	6	4	52	139
2045	37	7	1	45	94
2047 2048	20	4	0	24	70
	20	2	0	22	48
2049	14	0	0	14	34
2050	19	0	0	19	15
2051	9	0	0	9	6
2052	1	1	0	2	4
2053	2	0	0	2	2
2054	2	0	0	2	0
2055	0	0	0	0	0
2056	0	0	0	0	0
2057	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0
2061	0	0	0	0	0
Total	1.070	738	778	2.586	0

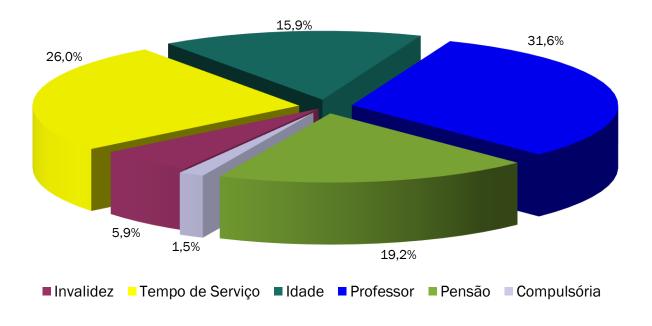
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
	Quantidade	30	27	57
Invalidez	Idade Média	63,1	60,1	61,6
	Benefício Médio (R\$)	1.668,39	2.940,16	2.270,81
	Quantidade	88	164	252
Tempo de Contribuição	Idade Média	67,4	62,0	63,9
	Benefício Médio (R\$)	6.485,79	5.349,39	5.746,23
	Quantidade	91	63	154
Idade	Idade Média	76,5	71,4	74,4
	Benefício Médio (R\$)	1.522,38	1.396,59	1.470,92
	Quantidade	7	300	307
Professor	Idade Média	65,3	63,6	63,6
	Benefício Médio (R\$)	3.462,26	3.826,97	3.818,66
	Quantidade	43	143	186
Pensionistas	Idade Média	67,8	72,4	71,3
	Benefício Médio (R\$)	2.001,36	1.577,32	1.675,35
	Quantidade	12	3	15
Compulsória	Idade Média	82,3	78,3	81,5
	Benefício Médio (R\$)	1.314,15	1.045,00	1.260,32
	Quantidade	271	700	971
Total Geral	Idade Média	70,6	65,7	67,0
	Benefício Médio (R\$)	3.267,17	3.459,22	3.405,62

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	971	2.586	3.557
2021	1.017	2.518	3.535
2022	1.046	2.476	3.522
2023	1.089	2.421	3.510
2024	1.122	2.353	3.475
2025	1.147	2.289	3.436
2026	1.190	2.168	3.358
2027	1.229	2.065	3.294
2028	1.252	1.988	3.240
2029	1.351	1.885	3.236
2030	1.376	1.791	3.167
2031	1.396	1.682	3.078
2032	1.414	1.575	2.989
2033	1.437	1.463	2.900
2034	1.452	1.359	2.811
2035	1.454	1.262	2.716
2036	1.453	1.160	2.613
2037	1.455	1.047	2.502
2038	1.464	936	2.400
2039	1.474	807	2.281
2040	1.461	700	2.161
2041	1.458	566	2.024
2042	1.462	442	1.904
2043	1.447	347	1.794
2044	1.427	263	1.690
2045	1.392	191	1.583
2046	1.350	139	1.489
2047	1.310	94	1.404
2048	1.257	70	1.327
2049	1.205	48	1.253
2050	1.148	34	1.182
2051	1.096	15	1.111
2052	1.040	6	1.046
2053	983	4	987
2054	927	2	929
2055	872	0	872
2056	818	0	818
2057	766	0	766
2058	715	0	715
2059	666	0	666
2060	619	0	619
2061	574	0	574

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ/PR

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	187.747.638,56
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	502.949.090,33
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	512.268.311,24
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	9.064.185,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	255.035,91
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	198.733.963,34
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	631.275.175,24
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	172.342.150,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	157.405.954,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	102.793.106,64
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	516.740.954,06
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	516.740.954,06
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	2.805.538,95
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	2.805.538,95

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

	Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/20:				
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
2021	55.731.410,75	46.262.452,58	9.468.958,17	173.541.181,91	
2022	57.671.619,32	48.933.709,50	8.737.909,82	182.279.091,72	
2023	60.840.236,08	51.728.797,13	9.111.438,95	191.390.530,67	
2024	64.715.734,61	54.090.661,46	10.625.073,15	202.015.603,82	
2025	69.280.300,10	56.150.404,67	13.129.895,43	215.145.499,25	
2026	74.846.187,36	59.112.239,13	15.733.948,23	230.879.447,48	
2027	81.272.547,56	62.313.982,96	18.958.564,60	249.838.012,08	
2028	84.101.037,33	64.413.087,95	19.687.949,38	269.525.961,46	
2029	87.064.178,06	66.743.908,85	20.320.269,21	289.846.230,68	
2030	90.034.882,18	69.005.385,17	21.029.497,01	310.875.727,68	
2031	93.189.945,57	71.055.397,31	22.134.548,26	333.010.275,94	
2032	96.347.139,59	73.033.991,94	23.313.147,65	356.323.423,59	
2032	99.456.287.99	75.366.772,48	24.089.515,51	380.412.939,10	
2034	102.827.774,50	77.258.784,11	25.568.990,39	405.981.929,48	
2034	106.469.660,08	78.545.440,99		,	
		· ·	27.924.219,09	433.906.148,58	
2036	110.381.142,78	79.679.319,58	30.701.823,20	464.607.971,78	
2037	111.509.118,18	80.963.979,77	30.545.138,41	495.153.110,19	
2038	114.812.641,08	82.707.811,83	32.104.829,25	527.257.939,44	
2039	118.698.411,68	84.511.865,70	34.186.545,98	561.444.485,42	
2040	123.387.970,52	84.997.470,24	38.390.500,28	599.834.985,70	
2041	128.128.825,39	86.118.163,67	42.010.661,72	641.845.647,43	
2042	132.911.957,10	87.667.053,00	45.244.904,10	687.090.551,52	
2043	138.542.856,85	88.074.971,25	50.467.885,60	737.558.437,12	
2044	144.797.927,90	88.108.202,00	56.689.725,90	794.248.163,02	
2045	57.785.450,22	87.264.339,14	-29.478.888,92	764.769.274,10	
2046	55.212.436,22	85.913.538,81	-30.701.102,59	734.068.171,51	
2047	52.485.207,65	84.571.835,23	-32.086.627,58	701.981.543,93	
2048	50.037.659,61	82.386.230,43	-32.348.570,82	669.632.973,10	
2049	47.562.592,44	80.172.173,24	-32.609.580,80	637.023.392,31	
2050	45.258.120,72	77.536.545,71	-32.278.424,99	604.744.967,32	
2051	42.818.874,75	75.102.868,00	-32.283.993,25	572.460.974,07	
2052	40.527.861,52	72.359.376,41	-31.831.514,89	540.629.459,18	
2053	38.354.063,27	69.436.085,87	-31.082.022,60	509.547.436.58	
2054	36.261.482,37	66.423.330,46	-30.161.848,09	479.385.588,49	
2055	34.189.058,71	63.446.048,05	-29.256.989,34	450.128.599,15	
2056	32.205.835,46	60.413.077,82	-28.207.242,36	421.921.356,79	
2057	30.277.744,04	57.398.486,70	-27.120.742,66	394.800.614,14	
2058	28.408.373,52	54.410.664,96	-26.002.291,44	368.798.322,70	
2059	26.601.045,19	51.457.351,84	-24.856.306,65	343.942.016,05	
2060	24.858.845,31	48.546.363,46	-23.687.518,15		
				320.254.497,90	
2061	23.184.600,43	45.685.456,78	-22.500.856,35	297.753.641,54	
2062	21.580.829,54	42.881.749,20	-21.300.919,66	276.452.721,88	
2063	20.049.736,08	40.141.944,54	-20.092.208,46	256.360.513,42	
2064	18.593.223,23	37.472.453,83	-18.879.230,60	237.481.282,82	
2065	17.212.884,14	34.879.375,70	-17.666.491,56	219.814.791,26	
2066	15.909.967,64	32.368.627,97	-16.458.660,33	203.356.130,93	
2067	14.685.287,13	29.944.751,09	-15.259.463,96	188.096.666,97	
2068	13.539.246,83	27.610.954,60	-14.071.707,77	174.024.959,21	
2069	12.471.976,38	25.370.427,84	-12.898.451,46	161.126.507,75	
2070	11.483.316,91	23.225.263,68	-11.741.946,77	149.384.560,98	

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2071	10.572.885,51	21.177.232,95	-10.604.347,44	138.780.213,54
2072	9.740.068,84	19.227.825,33	-9.487.756,49	129.292.457,05
2073	8.984.059,08	17.378.546,54	-8.394.487,46	120.897.969,59
2074	8.303.812,28	15.630.929,26	-7.327.116,98	113.570.852,61
2075	7.697.949,38	13.985.953,68	-6.288.004,30	107.282.848,31
2076	7.164.757,96	12.443.796,98	-5.279.039,02	102.003.809,29
2077	6.702.303,38	11.004.196,04	-4.301.892,66	97.701.916,63
2078	6.308.476,24	9.666.908,13	-3.358.431,89	94.343.484,74
2079	5.980.971,43	8.431.613,27	-2.450.641,84	91.892.842,91
2080	5.717.321,61	7.297.759,16	-1.580.437,55	90.312.405,36
2081	5.514.898,21	6.264.306,02	-749.407,81	89.562.997,55
2082	5.370.884,84	5.329.406,87	41.477,97	89.604.475,51
2083	5.282.310,45	4.490.343,07	791.967,38	90.396.442,89
2084	5.246.138,97	3.743.599,28	1.502.539,69	91.898.982,58
2085	5.259.340,57	3.084.953,54	2.174.387,03	94.073.369,61
2086	5.318.934,25	2.509.723,88	2.809.210,37	96.882.579,97
2087	5.422.003,67	2.012.805,97	3.409.197,70	100.291.777,67
2088	5.565.731,82	1.588.602,90	3.977.128,92	104.268.906,59
2089	5.747.474,64	1.231.272,11	4.516.202,53	108.785.109,12
2090	5.964.750,85	934.720,82	5.030.030,03	113.815.139,15
2091	6.215.272,58	692.592,48	5.522.680,10	119.337.819,25
2092	6.497.073,45	498.559,38	5.998.514,07	125.336.333,32
2093	6.808.562,59	346.640,83	6.461.921,76	131.798.255,08
2094	7.148.478,52	231.254,13	6.917.224,39	138.715.479,47
2095	7.515.818,10	146.889,77	7.368.928,33	146.084.407,80
2096	7.909.814,22	87.942,50	7.821.871,72	153.906.279,53

Anexo 4.2. <u>Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias</u>:

Ano	Aposentadorias	Pensões	Aposentadorias a	Pensões a	Auxílios a	Total das
Allo	Concedidas	Concedidas	Conceder	Conceder	Conceder	Despesas
2021	38.953.559,77	3.934.497,72	3.069.362,30	305.032,79	0,00	46.262.452,58
2022	38.950.569,26	3.814.150,75	5.544.808,84	624.180,65	0,00	48.933.709,50
2023	38.890.668,95	3.676.691,98	8.211.865,15	949.571,05	0,00	51.728.797,13
2024	38.740.115,47	3.549.635,15	10.522.781,19	1.278.129,65	0,00	54.090.661,46
2025	38.474.969,51	3.419.862,91	12.631.940,66	1.623.631,59	0,00	56.150.404,67
2026	38.082.736,10	3.287.796,80	15.816.870,00	1.924.836,23	0,00	59.112.239,13
2027	37.561.103,75	3.153.881,29	19.378.038,87	2.220.959,05	0,00	62.313.982,96
2028	36.914.999,20	3.018.635,37	21.925.078,20	2.554.375,18	0,00	64.413.087,95
2029	36.153.438,06	2.882.599,53	24.842.999,22	2.864.872,04	0,00	66.743.908,85
2030	35.287.274,51	2.746.275,25	27.801.532,84	3.170.302,57	0,00	69.005.385,17
2031	34.327.990,60	2.610.156,24	30.637.273,25	3.479.977,22	0,00	71.055.397,31
2032	33.287.083,44	2.474.740,24	33.523.475,81	3.748.692,45	0,00	73.033.991,94
2033	32.175.835,48	2.340.560,06	36.849.276,89	4.001.100,05	0,00	75.366.772,48
2034	31.005.209,95	2.208.180,87	39.816.919,77	4.228.473,52	0,00	77.258.784,11
2035	29.785.637,45	2.078.115,21	42.208.392,07	4.473.296,26	0,00	78.545.440,99
2036	28.526.854,65	1.950.809,86	44.519.249,79	4.682.405,28	0,00	79.679.319,58
2037	27.237.788,46	1.826.659,15	47.040.918,24	4.858.613,92	0,00	80.963.979,77
2038	25.926.526,46	1.705.937,08	50.096.322,51	4.979.025,78	0,00	82.707.811,83
2039	24.600.403,03	1.588.889,33	53.201.514,47	5.121.058,87	0,00	84.511.865,70
2040	23.266.120,83	1.475.731,56	54.942.487,61	5.313.130,24	0,00	84.997.470,24
2041	21.929.739,08	1.366.642,85	57.419.830,31	5.401.951,43	0,00	86.118.163,67
2042	20.596.903,74	1.261.817,20	60.371.600,79	5.436.731,27	0,00	87.667.053,00
2043	19.273.005,89	1.161.445,25	62.133.410,37	5.507.109,74	0,00	88.074.971,25

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2044	17.963.356,11	1.065.739,54	63.567.151,55	5.511.954,80	0,00	88.108.202,00
2045	16.673.128,58	974.765,74	64.055.586,94	5.560.857,88	0,00	87.264.339,14
2046	15.407.371,60	888.600,87	64.006.708,85	5.610.857,49	0,00	85.913.538,81
2047	14.170.968,04	807.342,72	63.970.394,85	5.623.129,62	0,00	84.571.835,23
2048	12.968.594,42	730.971,41	63.020.013,35	5.666.651,25	0,00	82.386.230,43
2049	11.804.880,27	659.379,39	62.038.137,35	5.669.776,23	0,00	80.172.173,24
2050	10.684.466,90	592.407,80	60.569.590,51	5.690.080,50	0,00	77.536.545,71
2051	9.611.950,54	529.909,35	59.316.719,87	5.644.288,24	0,00	75.102.868,00
2052	8.591.534,75	471.756,06	57.677.135,09	5.618.950,51	0,00	72.359.376,41
2053	7.627.010,22	417.760,09	55.795.306,45	5.596.009,11	0,00	69.436.085,87
2054	6.721.744,91	367.744,81	53.768.929,27	5.564.911,47	0,00	66.423.330,46
2055	5.878.271,89	321.613,24	51.742.695,27	5.503.467,65	0,00	63.446.048,05
2056	5.098.452,50	279.319,69	49.601.803,62	5.433.502,01	0,00	60.413.077,82
2057	4.383.299,39	240.810,09	47.431.006,21	5.343.371,01	0,00	57.398.486,70
2058	3.732.746,59	205.959,05	45.237.005,89	5.234.953,43	0,00	54.410.664,96
2059	3.145.722,67	174.583,28	43.026.851,93	5.110.193,96	0,00	51.457.351,84
2060	2.620.897,30	146.492,91	40.807.976,10	4.970.997,15	0,00	48.546.363,46
2061	2.156.624,98	121.551,14	38.588.190,72	4.819.089,94	0,00	45.685.456,78
2062	1.750.415,88	99.659,22	36.375.673,22	4.656.000,88	0,00	42.881.749,20
2063	1.399.196,57	80.725,47	34.178.835,46	4.483.187,04	0,00	40.141.944,54
2064	1.099.509,26	64.636,61	32.006.084,43	4.302.223,53	0,00	37.472.453,83
2065	847.722,14	51.238,22	29.865.812,38	4.114.602,96	0,00	34.879.375,70
2066	640.322,36	40.296,21	27.766.019,19	3.921.990,21	0,00	32.368.627,97
2067	473.108,70	31.453,49	25.714.319,90	3.725.869,00	0,00	29.944.751,09
2068	341.290,63	24.303,82	23.717.895,95	3.527.464,20	0,00	27.610.954,60
2069	240.553,55	18.518,09	21.783.304,55	3.328.051,65	0,00	25.370.427,84
2070	165.959,44	13.881,55	19.916.806,64	3.128.616,05	0,00	23.225.263,68
2071	112.677,90	10.246,83	18.124.401,38	2.929.906,84	0,00	21.177.232,95
2072	75.938,79	7.460,92	16.411.522,62	2.732.903,00	0,00	19.227.825,33
2073	51.555,04	5.356,26	14.783.116,26	2.538.518,98	0,00	17.378.546,54
2074	36.080,03	3.776,14	13.243.008,56	2.348.064,53	0,00	15.630.929,26
2075	26.689,03	2.610,26	11.793.788,12	2.162.866,27	0,00	13.985.953,68
2076	21.055,42	1.790,12	10.437.203,84	1.983.747,60	0,00	12.443.796,98
2077	17.368,52	1.241,94	9.174.379,17	1.811.206,41	0,00	11.004.196,04
2078	14.574,40	884,05	8.005.869,92	1.645.579,76	0,00	9.666.908,13
2079	12.196,58	640,61	6.931.725,99	1.487.050,09	0,00	8.431.613,27
2080	10.092,63	459,88	5.951.392,00	1.335.814,65	0,00	7.297.759,16
2081	8.243,65	319,78	5.063.504,18	1.192.238,41	0,00	6.264.306,02
2082	6.641,96	210,73	4.265.858,75	1.056.695,43	0,00	5.329.406,87
2083	5.266,19	127,21	3.555.455,18	929.494,49	0,00	4.490.343,07
2084	4.088,71	67,13	2.928.537,52	810.905,92	0,00	3.743.599,28
2085	3.081,53	28,60	2.380.832,86	701.010,55	0,00	3.084.953,54
2086	2.224,06	8,39	1.907.617,76	599.873,67	0,00	2.509.723,88
2087	1.512,38	1,19	1.503.683,38	507.609,02	0,00	2.012.805,97
2088	945,51	0,04	1.163.540,36	424.116,99	0,00	1.588.602,90
2089	520,65	0,00	881.414,17	349.337,29	0,00	1.231.272,11
2090	232,40	0,00	651.277,49	283.210,93	0,00	934.720,82
2091	70,41	0,00	467.144,58	225.377,49	0,00	692.592,48
2092	9,72	0,00	323.355,69	175.193,97	0,00	498.559,38
2093	0,26	0,00	214.555,91	132.084,66	0,00	346.640,83
2094	0,00	0,00	135.390,91	95.863,22	0,00	231.254,13
2095	0,00	0,00	80.420,56	66.469,21	0,00	146.889,77
2096	0,00	0,00	44.373,61	43.568,89	0,00	87.942,50

Anexo 4.3. <u>Detalhamento da Projeção de Receitas - Plano Vigente</u>:

2021 17.704.778.83 15.169.332.27.1 90.720.20 12.424.089.23 1.494.099.23 4.574.099.23 4.474.099.23							10-base. 2021		i i
202 2 17.40.09.23 1.40.09.23 1.40.30.27.09 1.00.20.20 1.24.27.00.61.7 1.00.51 1.00.51.00.50.00 1.00.50.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20	Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023 17.113.00.57 14.662.475.24 10.619.36.8 15.109.00.00.8 1.656.10.95.00 1.656.766.00.10 3.662.475.60 0.670.266.26 0.670.266.26 1.746.791.00 1.686.766.00 1.056.22.27.11 6.715.734.61 1.075.00	2021	17.704.778,83	15.169.333,26	851.502,22	10.221.166,47	2.349.616,71	558.705,95	8.876.307,30	55.731.410,75
2024 66.796.108.24 13.907.905.55 11.07.206.76 13.96.953.38 1.16.75.91.94 1.986.766.01 10.92.204.17 6.723.61 10.202.10 16.509.732.38 13.14.64.25.73 11.01.55.97 2.33.45.23.11 1.840.239.28 2.11.074.07 10.92.044.17 6.228.04.11 6.228.04.11 6.228.04.11 6.228.04.11 1.78.04.11 6.228.04.11 1.78.04.11 1.83.27.11 1.78.46.11.57.34 1.18.02.20.22 1.27.25.77.50	2022	17.440.992,33	14.943.322,71	930.720,29	12.427.096,17	1.571.190,54	969.719,33	9.388.577,94	57.671.619,32
2021 61.509.732.36 14.145.425,73 10.145.59.73 22.345.20.3 23.630.27.88 13.600.64.19 27.154.790.04 1.939.796.23 3.395.775.49 11.639.371.51 74.846.187.38 72.745.2025 12.141.06.31 13.035.342.15 12.220.07.27 30.153.303.31 20.44.739.20 4.250.448.72 12.490.578.11 12.645.10.10 1.205.36.20.31 30.966.250.12 21.55.359.59 4.715.552.16 13.516.236.45 81.010.727.31 81.272.547.66 2029 14.18.57.74.10 13.05.36.02 37.096.02.51 2.271.94.55 5.4867.997.31 14.681.31.58 77.94.10 30.931.786.44 2.394.877.83 6.037.893.31 15.80.861.08 90.041.80.82.18 20.31 2.941.495.20 10.083.03.79 14.041.31.85 41.161.993.44 2.681.01.29 73.11.18.62.7 18.013.855.39 63.471.193.93 63.47	2023	17.113.202,57	14.662.475,24	1.026.193,36	15.109.109,08	1.656.191,95	1.411.765,01	9.861.298,86	60.840.236,08
2020 15.923.862.03 13.643.027.88 1.150.064.10 27.147.90.04 1.939.796.23 3.395.775.40 11.639.371.51 4.846.187.36 2027 15.214.105.35 13.053.32.41 12.220.027.2 3.395.250.12 2.155.359.99 4.715.64.04.72 12.652.05.99 4.715.652.16 13.516.236.84 8.101.037.33 2029 14.85.572.11 12.154.10.01 13.053.361.02 37.086.02.12 2.218.46.97.83 3.168.08.81.88 8.137.954.10 3.932.1786.44 2.394.877.83 3.680.893.31 15.680.681.03 7.681.15.86 8.101.855.23 16.681.15.867 3.932.1786.44 2.394.877.83 3.680.893.31 15.680.681.03 8.932.893.93 13.680.861.03 9.681.289.93 9.681.856.02	2024	16.796.108,24	14.390.790,55	1.072.096,78	18.369.953,38	1.745.791,94	1.986.766,01	10.354.227,71	64.715.734,61
2027 15.214.106.35 13.035.342.15 1.222.002.72 3.015.303.01 2.044.739.20 4.250.448.72 12.490.578.11 18.126.264.58 8.410.178.774 2028 14.185.774.02 12.663.208.67 12.716.263.31 3.908.025.12 2.2715.964.55 5.468.79.973.31 14.881.364.52 870.641.78.06 2030 13.838.577.32 11.683.315.88 1.377.954.10 393.217.86.42 2.394.470.26 6.756.215.38 16.816.376.67 931.994.527 2031 12.46.600.91 10.508.030.77 1.404.131.88 41.819.994.77 2.661.012.66 7.311.186.27 15.018.853.33 66.377.77 1.209.277.77 938.139.82 1.421.185.91 48.822.877.04 2.964.973.66 7.311.186.27 15.019.872.20 96.27.299 2.256.722.88 8.256.115.80 1.209.277.775.02 2.207.775.02 2.207.275.02 1.209.277.775.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02 2.207.275.02	2025	16.509.732,36	14.145.425,73	1.104.559,73	22.334.552,31	1.840.239,28	2.416.746,52	10.929.044,17	69.280.300,10
2028 14.779.774.02 12.683.208.67 1.271.626.31 34.9896.250.12 2.155.359.59 4.718.582.16 3.151.6236.58 8.410.037.33 2029 1.41.65.572.11 1.154.10.10 1.305.351.02 37.982.773.83 1.638.616.88 3.994.4178.66 2.394.477.83 6.037.689.33 1.568.16.88 0.904.882.18 2031 1.2941.465.26 1.088.158.87 1.380.194.63 4.181.959.47 2.661.012.96 7.311.186.27 1.611.555.93 9.945.27.39.59 2032 1.2244.690.29 1.050.830.79 1.401.11.85 4.4181.959.47 2.661.012.96 7.311.186.27 1.611.555.93 9.6347.139.59 2034 1.074.8064.43 9.208.867.41 1.434.114.29 4.682.2879.66 2.956.722.85 5.264.814.64 2.965.272.29 2.058.34.61 1.434.114.29 4.662.249.59 5.602.41.81 9.328.899.93 0.665.83.33 1.611.269.67 5.777.75.20 3.938.99.93 0.265.25.76 2.678.783.26 1.000.00 9.951.524.54 2.524.656.52 1.000.00 9.951.524.54 2.524.656.52 1.111.509.118.18 2.000.00 1.066.277.60 2.678.7	2026	15.923.362,03	13.643.027,88	1.150.064,19	27.154.790,04	1.939.796,23	3.395.775,49	11.639.371,51	74.846.187,36
2029 14.185.572,11 12.154.101,01 1305.351,02 27.096.025,13 2.271.964,55 5.469.799,73 14.581.354,52 87.064.178,06 2030 12.944.652,62 11.088.158,88 13.771.954,10 34.281.934,72 6.756.215,38 15.680.681,08 90.948.821,8 2032 12.264.690,29 10.508.302,79 1.404.131.88 44.819.599,47 2.661.012,96 7.311.186,27 18.015.855,33 96.347.139.59 2033 1.1475.273,77 983.193.88 1.421.185,91 46.823.877,04 2.366.191,96 7.311.186,27 18.015.855,33 96.426.879 2034 1.0748.064,48 9.208.677,41 1.434.114,29 49.642.849,66 2.567.241.91 9.328.898,877,27 2.474.222.41 10.627.775,00 10.6660,08 2.967.241.91 9.328.898,98 2.513.221.71 11.0891.11.18 11.181.278 1.328.441.278 2.00.09 6.662.351.66 2.678.783.26 11.668.600.88 2.989.310.90 8.989.877.27 2.474.322.61 10.381.142.78 2.00.09 9.656.257.66 2.678.783.26 11.481.247.89 2.00.09 9.966.257.66 2.678.783.26 11.481.247.89	2027	15.214.106,35	13.035.342,15	1.222.002,72	33.015.330,31	2.044.739,20	4.250.448,72	12.490.578,11	81.272.547,56
2020 15.853.577.32 11.638.315.88 1.377.954.10 39.321.786.64 2.394.877.83 6.037.689.33 15.680.681.08 90.34.882.13 2031 12.244.465.26 11.068.158.87 13.680.184.08 24.161.85.94 2.661.19.20 7.675.215.33 18.018.65.85.39 93.471.19.99 2034 10.748.064.43 32.028.867.41 14.43.114.99 46.832.877.04 2.804.973.76 7.812.944.47 19.277.07.02 99.456.287.99 2034 10.748.064.43 32.028.858 14.21.99.64 5.261.14.06 3.16.851.85 62.243.40 2.927.774.50 2.685.613.85 0.2560.340.01 10.282.7774.50 2035 10.027.754.95 8.083.853.83 1.421.99.04 5.267.278.285.85 8.294.642.91 2.317.142.72 55.778.705.88 3.299.319.09 8.959.877.77 2.347.322.64 11.081.142.78 2037 5.988.10.77 7.366.810.90 12.912.647.99 2.00.00 9.656.276.6 2.678.783.291.17 11.150.814.12.78 2036 7.686.33.33 1.72.97.52 1.406.000.00 9.995.152.45 2.524.656.52 1.188.164.16.00 <t< td=""><td>2028</td><td>14.779.774,02</td><td>12.663.208,67</td><td>1.271.626,31</td><td>34.996.250,12</td><td>2.155.359,59</td><td>4.718.582,16</td><td>13.516.236,45</td><td>84.101.037,33</td></t<>	2028	14.779.774,02	12.663.208,67	1.271.626,31	34.996.250,12	2.155.359,59	4.718.582,16	13.516.236,45	84.101.037,33
2031 12.941.465.26 11.088.158.87 1.380.194.63 41.681.093.84 2.524.440.72 6.756.215.38 16.818.376.87 93.199.945.57 2032 12.264.690.29 10.508.307.79 1.040.131.88 44.181.959.47 2.661.012.96 7.311.186.27 13.175.555.39 98.471.93.99 2033 1.0748.084.43 2.028.667.41 1.484.114.29 4.682.284.966 2.956.722.85 8.266.815.66 2.963.622.39 10.660.00 2035 1.0748.084.43 2.028.667.41 1.481.114.29 45.726.140.64 3.116.681.55 8.268.815.66 2.963.622.39 10.660.60.03 2036 9.402.280.99 8.655.800.00 1.410.877.72 55778.765.88 3.993.190.8 8.993.777 2474.322.44 1.381.142.61 20.00 9.656.257.66 2.111.142.141.14 2.0678.833.8 5712.977 2474.322.44 1.381.142.61 2.00 9.656.257.66 2.678.783.21 1.118.938.14 0.00 9.956.257.68 2.678.783.21 1.118.938.39 1.00 0.014.873.52 2.027.241.146.66 1.238.797.92 0.00 0.014.873.52 2.037.414.66 12.388.7	2029	14.185.572,11	12.154.101,01	1.305.361,02	37.096.025,13	2.271.964,55	5.469.799,73	14.581.354,52	87.064.178,06
2023 12.264.690.29 0.508.302,79 1.404.131,88 44.181.959,47 2.604.012,96 7.311.186,27 1801.585,53 96.347.139,59 2033 1.1475.273,77 9.831.955,62 1.421.185,51 4.632.2877.04 2.804.973,76 7.812.944,77 19.277.097,22 94.662.87,99 2034 1.074.064,43 2.08.867.41 1.341.142,29 4.942.849,66 2.956.722,25 8.628.851,58 2.08.030,400,1102,877.774,50 2036 9.02.260,59 8.055.809,60 1.410.827,72 55.776,705,88 3.299.319,09 8.959.877,27 3.474.322,64 11.0381,142,78 2037 8.589.107,97 3.686.389,30 6.826,609,00 4.23.617,91 6.678.333,11 0.00 9.656.257,66 26.787.832,6 14.812.641,08 2038 7.686.385,43 6.886.42,90 1.408.000,01 6.6433.331,16 0.00 9.955.244,64 25.521,655,52 11.6898.411,68 2040 5.966.033,18 5.142.482,67 7.912.3160,34 0.00 10.448.451,37 3.224.197,32 12.812.828,39 2042 3.93.116,16 3.31.3451,442,44 <	2030	13.583.577,32	11.638.315,88	1.377.954,10	39.321.786,64	2.394.877,83	6.037.689,33	15.680.681,08	90.034.882,18
2033 1.475.273,77 98.31.935,82 1.421.185,91 46.832.877,04 2.804.973,76 7.812.944,47 19.277,097,22 99.456.287,99 2034 1.0748.064,43 9.208.867,41 1.434.114,29 49.642.849,66 2.956.722,85 8.256.815,86 205.03,400,11 (20.827,774,60 2036 9.402.280,59 8.055.809,60 1.410.827,72 55.778.705,88 3.299.319,09 8.959.877,27 23.474.322,64 110.981.142,78 2038 7.866.381,38 1.421.981,79 5.668.085,43 0.585.609,00 1.423.617,91 56.278.783,29 0.00 9.656.257,66 26.787.783,26 11.1509.118,18 2038 7.686.381,38 5.712.997.52 1.408.020,01 66.433.331,16 0.00 9.656.257,66 26.787.783,26 11.1509.118,18 2040 5.648.078,40 43.251.889,77 1.362.404,88 70.419,331,00 0.014.48.451,37 347.234,66 123.387.905,22 2041 5.648.078,40 4.255.766,67 1.258.627,47 79.123.160,34 0.00 10.436.613,333,43 37.11.998,34 13.812.828.53 2042 3.334.50,34 </td <td>2031</td> <td>12.941.465,26</td> <td>11.088.158,87</td> <td>1.380.194,63</td> <td>41.681.093,84</td> <td>2.524.440,72</td> <td>6.756.215,38</td> <td>16.818.376,87</td> <td>93.189.945,57</td>	2031	12.941.465,26	11.088.158,87	1.380.194,63	41.681.093,84	2.524.440,72	6.756.215,38	16.818.376,87	93.189.945,57
2034 10.748.064.43 9.208.667.41 1.434.114.29 49.642.849.66 2.956.722.85 8.256.815.86 20.580.340.01 102.827.774.50 2035 9.402.549.59 8.058.835.38 1.421.990.54 2.621.420.64 3.116.681,55 8.624.3354.64 2.196.3622.39 10.6469.660.08 2036 9.402.250.99 8.058.610.90 1.392.236.09 59.125.428.23 562.241.91 9.328.988.98 25.135.291.27 111.509.118.18 2037 8.598.120.79 7.366.810.90 1.423.617.91 62.672.953.92 0.00 9.656.257.66 26.787.783.26 114.812.641.08 2038 6.67.883.33 5.114.269.57 1.322.465.83 7.4419.331.03 0.00 10.148.735.52 20.741.666 123.377.70.22 2041 5.048.078.40 4.325.158.97 1.233.658.39 7.4644.490.89 0.00 10.448.451.37 3.4723.849.33 132.911.957.10 2042 3.316.913.16 2.070.549.84 1.225.706.67 83.870.549.99 0.00 10.448.451.37 3.717.598.84 138.542.866.85 2045 1.790.126.46 2.533.768.07	2032	12.264.690,29	10.508.302,79	1.404.131,88	44.181.959,47	2.661.012,96	7.311.186,27	18.015.855,93	96.347.139,59
2035 10.082.754,95 8.638.835,38 1.421,990.54 52.621.420,64 3.116.681,55 8.624,354,64 21.963,622,39 106.469.660,08 2036 9.402.280,59 8.055.809,60 1.410.827,72 55.778.705,88 3.299.319,99 8.959.877,27 23.474.322,64 110.381.142,78 2038 7.686.385,43 6.585.642,90 1.423.617,91 62.672.953,92 0.00 9.656.275,66 26.787.783,26 114.812.641,08 2039 6.667.838,93 5.712.997,52 1.408.020,01 66.433.331.16 0.00 9.951.524,54 28.524.694,52 118.698.411,68 2040 5.969.083,16 5.114.269,57 1.362.404,58 70.4193,31,03 0.00 10.148.735,52 30.374.146,66 123.387.970,52 2041 5.048.078,40 4.238.516,97 1.232.658,39 74.644.490,89 0.00 10.448,451,37 34.723.849,53 132.911.957.10 2042 3.335.558 20.036.41,36 1.229.429,30 88.902.782,96 0.00 10.441.671.43 37.717.598.44 138.242.856,85 2044 2.335.558 20.036.41,36	2033	11.475.273,77	9.831.935,82	1.421.185,91	46.832.877,04	2.804.973,76	7.812.944,47	19.277.097,22	99.456.287,99
2036 9.402.280,59 8.055.809,60 1.410.827,72 55.778.705,88 3.299.319,09 8.959.877,27 23.474.322,64 110.381.142,78 2037 8.598.120,79 7.366.810,90 1.392.236,09 59.125.428,23 562.241,91 9.328,988,98 25.135.291,27 111.509.118,18 2038 7.666.385,39 5.712.997,52 1.406.020,01 66.433.331,16 0.00 9.951.524,54 28.524.654,52 118.698.411,68 2041 5.048.078.40 4.325.158,97 1.322.640,58 70.419.331,03 0.00 10.348.735,52 0.374.146,66 123.387.970,82 2042 3.943.160,46 3.378.472,69 1.294.862,71 79.123.160,34 0.00 10.448.451.37 312.119.97,10 2042 3.943.160,46 3.378.472,69 1.294.862,71 79.123.160,34 0.00 10.448.415.37 37.171.598,44 138.542.856,85 2042 3.943.160,46 1.533.7680,7 1.175.493,38 0.00 0.00 10.471.671,43 99.01911,45 14.479.977.90 2045 1.790.126,46 1.533.7680,7 1.175.493,38 <td< td=""><td>2034</td><td>10.748.064,43</td><td>9.208.867,41</td><td>1.434.114,29</td><td>49.642.849,66</td><td>2.956.722,85</td><td>8.256.815,86</td><td>20.580.340,01</td><td>102.827.774,50</td></td<>	2034	10.748.064,43	9.208.867,41	1.434.114,29	49.642.849,66	2.956.722,85	8.256.815,86	20.580.340,01	102.827.774,50
2037 8.598.120.79 7.366.810.90 1.392.236.09 59.125.428.23 562.241.91 9.328.988.98 25.135.291.27 111.509.118.18 2038 6.667.883.93 5.712.975.52 1.408.021.01 66.433.331.16 0.00 9.951.524.54 28.524.654.52 118.698.411.68 2040 5.068.083.16 5.114.269.57 1.362.404.58 70.419.331.03 0.00 10.148.735.52 30.374.146.66 123.387.970.52 2041 5.048.078.40 4.325.158.97 1.323.658.39 74.644.490.89 0.00 10.348.451.37 32.721.849.53 122.128.25.39 2042 3.943.160.46 3.378.472.69 1.294.862.71 79.123.160.34 0.00 10.436.753.83 37.171.598.84 138.542.858.65 2043 3.116.913.16 2.670.549.84 1.255.706.67 83.870.549.96 0.00 10.457.538.38 37.171.598.84 138.542.858.65 2043 3.716.944.07 1175.849.38 0.00 0.00 10.316.880.96 42.968.85.66 67.785.450.22 20.76 59.564.27 27.786.450.22 20.76 99.975.111.65 39.713.080.08	2035	10.082.754,95	8.638.835,38	1.421.990,54	52.621.420,64	3.116.681,55	8.624.354,64	21.963.622,39	106.469.660,08
2038 7.686.385.43 6.585.642.90 1.423.617.91 62.672.953.92 0.00 9.656.257.66 26.787.783.26 114.812.641.08 2039 6.667.883.93 5.712.997.52 1.408.020.01 66.433.331.16 0.00 9.951.524.54 28.524.664.52 118.698.411.68 2041 5.048.078.40 4.325.158.97 1.323.658.39 74.644.490.89 0.00 10.336.366.02 32.451.072.73 128.128.825.39 2042 3.943.160.46 3.378.472.69 1.294.862.71 79.123.160.34 0.00 10.448.451.37 34.723.849.53 132.911.957.10 2043 3.316.913.16 2.670.549.84 1.255.706.67 83.870.549.99 0.00 10.421.627.14 39.901.911.45 144.797.97.90 2044 2.338.535.69 2.003.641.36 1.229.429.30 88.902.782.96 0.00 10.421.627.14 39.901.911.45 144.797.97.90 2045 1.790.126.46 15.33768.07 1.175.849.38 0.00 0.00 10.176.050.33 41.374.017.73 55.212.436.22 2048 702.088.55 60.154.46.6 10.34.930.16<	2036	9.402.280,59	8.055.809,60	1.410.827,72	55.778.705,88	3.299.319,09	8.959.877,27	23.474.322,64	110.381.142,78
2039 6.667.883,93 5.712.997,52 1.408.020,01 66.433.331,16 0,00 9.951.524,54 28.524.654,52 118.698.411,68 2040 5.969.083,16 5.114.269,57 1.323.658,39 74.644.490.89 0,00 10.363.660,02 32.451.072.73 128.128.825,39 2042 3.943.160,46 3.378.472.69 1.294.862,71 79.123.160,34 0,00 10.448.451,37 34.728.49,53 132.911.957,10 2043 3.116.913,16 2.670.549,84 1.255.706,67 83.870.549,96 0,00 10.421.627,14 39.901.911.45 144.7927.90 2045 1.790.126,46 1.533.768,07 1.175.849,38 0,00 0,00 10.16.880,69 42.968.825,62 57.785.450,22 2046 1.369.635,26 1.173.494,07 1.119.238.83 0,00 0,00 10.176.050,33 41.37410,17,37 55.212.436,22 2046 1.369.635,26 1.173.494,07 1.119.238.83 0,00 0,00 9.721.894,71 37.977.201.53 50.037.659,61 2043 74.374.90 405.892,80 991.119,76 0,00 <td>2037</td> <td>8.598.120,79</td> <td>7.366.810,90</td> <td>1.392.236,09</td> <td>59.125.428,23</td> <td>562.241,91</td> <td>9.328.988,98</td> <td>25.135.291,27</td> <td>111.509.118,18</td>	2037	8.598.120,79	7.366.810,90	1.392.236,09	59.125.428,23	562.241,91	9.328.988,98	25.135.291,27	111.509.118,18
2039 6.667.883,93 5.712.997,52 1.408,020,01 66.433.331,16 0,00 9.951.524,54 28.524,654,52 118.698.411,68 2040 5.969,083,16 5.114,269,57 1.322,658,39 74.644,490,89 0,00 10.336,366,02 32.451,072,73 128.128,825,39 2042 3.943,160,46 3.378,472,69 1.294,862,71 79.123,160,34 0,00 10.448,451,37 34.728,49,53 132,911,957,10 2043 3.116,913,16 2.670,549,84 1.255,706,67 83.870,549,96 0,00 10.421,627,14 39.901,911,45 144,797,927,90 2045 1.790,126,46 1.533,768,07 1.175,849,38 0,00 0,00 10.16,806,33 41,374,017,73 55.212,436,22 2046 1.369,85,26 1.173,494,07 1.119,238,83 0,00 0,00 10.16,806,93 41,374,017,73 55.212,436,22 2047 919,065,09 787,448,62 1.094,491 0,00 0,00 9.721,894,71 37,977,201,53 50,037,669,61 2049 473,734,90 405,892,80 991,191,76 0,00	2038	7.686.385,43	6.585.642,90	1.423.617,91	62.672.953,92	0,00	9.656.257,66	26.787.783,26	114.812.641,08
2040 5.969.083,16 5.114.269,57 1.362.404,58 70.419.331,03 0.00 10.148.735,52 30.374.146,66 123.387.970,52 2041 5.048.078.40 4.325.158,97 1.233.658,39 74.644.490,89 0.00 10.348.451,37 34.723.849,53 132.911.957,10 2043 3.116.913,16 2.670.549,84 1.255.706,67 83.870.549,96 0.00 10.457.538,38 37.171.598,84 138.542.856,85 2044 2.338.535,69 2.003.641,36 1.229.429,30 88.902.782,96 0.00 10.416.538,38 30.711.598,44 144.797.927,90 2045 1.730.126,46 1.533.768,07 1.175.849,38 0.00 0.00 10.166,503,33 41.374.017.73 55.212.436,22 2046 1.369.635,26 1.173.494,07 1.119.238,83 0.00 0.00 9.975.111,65 39.713.088,08 52.485.207,65 2048 702.085,55 601.544,66 1.034.930,16 0.00 0.00 9.751.11,65 39.713.088,08 52.485.207,65 2051 171.347,90 146.809,99 886.652,82 0.00 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>									
2041 5.048.078,40 4.325.158,97 1.323.658,39 74.644.490,89 0.00 10.336.366,02 32.451.072,73 128.128.825,39 2042 3.943.160,46 3.378.472,69 1.294.882,71 79.123.160,34 0.00 10.448.451,37 34.723,849,53 132.911.957,10 2043 3.116.913,16 2.670.549,84 1.255.706,67 83.870.549,96 0.00 10.451.627,14 39.901.911.45 144.797.97.90 2044 2.338.535,69 2.003.641,36 1.229.429,30 88.902.782,96 0.00 10.421.627,14 39.901.911.45 144.797.97.97.927.90 2045 1.790.126,46 1.533.768,07 1.175.849,38 0.00 0.00 10.176.050,33 41.374.017.73 55.212.436,22 2047 919.065,09 787.448,62 1.090.494.21 0.00 0.00 9.975.111.65 39.713.088.08 52.4852.07.65 2048 702.088,55 601.544,66 1.034.930,16 0.00 0.00 9.721.894,71 37.977.201.53 50.037.659,61 2051 171.347,90 406.892,80 991.319,76 0.00 </td <td></td> <td>,</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>		,							
2042 3.943.160,46 3.378.472,69 1.294.862,71 79.123.160,34 0.00 10.448.451,37 34.723.849,53 132.911.957,10 2043 3.116.913,16 2.670.549,84 1.255.706,67 83.870.549,96 0.00 10.457.538,38 37.171.589,84 138.542.856,85 2044 2.338.535,69 2.003.641,36 1.229.429,30 88.902.782,96 0.00 10.421.627,14 39.901.911,45 144.797.927,90 2045 1.790.126,46 1.533.768,07 1.175.849,38 0.00 0.00 10.166.050,33 41.374.017,73 55.212.436,22 2046 1.369.635,26 1.173.494,07 1.119.238,83 0.00 0.00 9.975.111,65 39.713.088,08 52.485.207,65 2048 702.085,55 601.544,66 1.034.930,16 0.00 0.00 9.975.111,65 39.713.088,08 52.485.207,65 2049 473.734,90 405.892,80 991.319,76 0.00 0.00 9.186.242,04 34.462.965,52 45.258.120,72 2051 171.347,90 146.809,69 886.652,82 0.00 0.		,							
2043 3.116.913.16 2.670.549.84 1.255.706.67 83.870.549.96 0.00 10.457.538.38 37.171.598.84 138.542.856.85 2044 2.338.535.69 2.003.641.36 1.229.429.30 88.902.782.96 0.00 10.421.627.14 39.901.911.45 144.797.927.90 2046 1.369.635.26 1.173.494.07 1.119.238.83 0.00 0.00 10.176.050.33 41.374.017.73 55.212.436.22 2047 919.065.09 787.448.62 1.090.494.21 0.00 0.00 9.9751.11.65 39.713.088.08 52.485.207.65 2048 702.088.55 601.544.66 1.034.930.16 0.00 0.00 9.721.894.71 37.977.201.53 50.037.659.61 2049 473.734.90 405.892.80 991.319.76 0.00 0.00 9.186.242.04 34.462.965.52 45.258.120.72 2051 171.347.90 146.809.69 886.652.82 0.00 0.00 8.893.864.84 30.970.138.70 40.527.861.52 2052 74.604.74 63.920.84 830.348.40 0.00 0.00 8.2									
2044 2.338.535.69 2.003.641.36 1.229.429.30 88.902.782.96 0.00 10.421.627.14 39.901.911.45 144.797.927.90 2045 1.790.126.46 1.533.768.07 1.175.849.38 0.00 0.00 10.316.880.69 42.968.825.62 57.785.450.22 2046 1.369.635.26 1.173.494.07 1.119.238.83 0.00 0.00 10.176.050.33 41.374.017.73 55.212.436.22 2047 919.065.09 787.448.62 1.090.494.21 0.00 0.00 9.975.111.65 39.713.088.08 52.485.207.65 2048 702.088.55 601.544.66 1.034.930.16 0.00 0.00 9.721.894.71 37.977.201.53 50.037.659.61 2049 473.734.90 405.892.80 991.319.76 0.00 0.00 9.464.501.14 36.227.143.84 47.562.592.44 2051 171.347.90 146.809.89 886.652.82 0.00 0.00 8.897.361.61 32.716.702.73 42.818.874.75 2052 74.604.74 63.920.84 878.323.51 0.00 0.00 8.263.483.38<									
2045 1.790.126.46 1.533.768.07 1.175.849.38 0.00 0.00 10.316.880.69 42.968.825.62 57.785.450.22 2046 1.369.635.26 1.173.494.07 1.119.238.83 0.00 0.00 10.176.050.33 41.374.017,73 55.212.436.22 2047 919.065.09 787.448.62 1.090.494.21 0.00 0.00 9.975.111.65 39.713.088.08 52.485.207.65 2048 702.088,55 601.544.66 1.034.930.16 0.00 0.00 9.721.894.71 37.977.201.53 50.037.659.61 2049 473.734.90 405.892.80 991.319.76 0.00 0.00 9.486.501.14 36.227.143.84 47.562.592.44 2050 363.717.84 311.630.95 933.564.37 0.00 0.00 8.897.361.61 32.716.702.73 42.818.874.75 2052 74.604.74 63.920.84 830.348.40 0.00 0.00 8.588.848.84 30.970.138.70 40.527.861.52 2053 34.577.16 296.25.48 778.323.51 0.00 0.00 7.927.490.77 27									
2046 1.369.635,26 1.173.494,07 1.119.238,83 0.00 0.00 10.176.050,33 41.374.017,73 55.212.436,22 2047 919.065,09 787.448,62 1.090.494,21 0.00 0.00 9.975.111,65 39.713.088,08 52.485.207,65 2048 702.088,55 601.544,66 1.034,930,16 0.00 0.00 9.721.894,71 37.977.201,53 50.037,659,61 2049 473.734,90 405.892,80 991.319,76 0.00 0.00 9.464.501,14 36.227.143,84 47.562.592,44 2050 363.717,84 311.630,95 933.564,37 0.00 0.00 8.897.361,61 32.716,702,73 42.818,874,75 2051 171.347,90 146.809,69 886,652,82 0.00 0.00 8.897.361,61 32.716,702,73 42.818,874,75 2052 74.604,74 63.920,84 830.348,40 0.00 0.00 8.263,483,38 29.248,053,74 38.354,063,27 2053 34.577,16 29.625,48 778.323,61 0.00 0.00 7.927,490,77 27.566,51									
2047 919.065.09 787.448,62 1.090.494,21 0.00 0.00 9.975.111,65 39.713.088,08 52.485.207,65 2048 702.088,55 601.544,66 1.034.930,16 0.00 0.00 9.721.894,71 37.977.201,53 50.037.659,61 2049 473.734,90 405.892,80 991.319,76 0.00 0.00 9.464.501,14 36.227.143,84 47.562,592,44 2050 363.717.84 311.630,95 933.564,37 0.00 0.00 9.186.242,04 34.462,965,52 45.258.120,72 2051 171.347,90 146.809,69 886,652,82 0.00 0.00 8.588,848,84 30.970,138,70 40.527.861,52 2052 74.604,74 63.920,84 830.348,40 0.00 0.00 8.263.483,38 29.248.053,74 38.354.063,27 2054 23.758,13 20.355,80 723.361,35 0.00 0.00 7.927.490,77 27.566.516,32 36.261.482,37 2055 0.00 0.00 669.408,40 0.00 0.00 7.234.623,22 24.351.957,21 <									
2048 702.088,55 601.544,66 1.034.930,16 0.00 0.00 9.721.894,71 37.977.201,53 50.037.659,61 2049 473.734,90 405.892,80 991.319,76 0.00 0.00 9.464.501,14 36.227.143,84 47.562.592,44 2050 363.717,84 311.630,95 933.564,37 0.00 0.00 9.186.242,04 34.462.965,52 45.258.120,72 2051 171.347,90 146.809,69 886.652,82 0.00 0.00 8.897.361,61 32.716.702,73 42.818.874,75 2052 74.604,74 63.920,84 830.348,40 0.00 0.00 8.263.483,38 30.970.138,70 40.527.861,52 2053 34.577,16 29.625,48 778.323,51 0.00 0.00 8.263.483,38 29.248.053,74 38.354.063,27 2054 23.758,13 20.355,80 723.361,35 0.00 0.00 7.927.490,77 77.566.516,32 36.261.482,37 2055 0.00 0.00 617.448,93 0.00 0.00 7.236.429,32 24.351.957,21 3									
2049 473.734,90 405.892,80 991.319,76 0,00 0,00 9.464.501,14 36.227.143,84 47.562.592,44 2050 363.717,84 311.630,95 933.564,37 0,00 0,00 9.186.242,04 34.462.965,52 45.258.120,72 2051 171.347,90 146.809,69 886.652,82 0,00 0,00 8.897.361,61 32.716.702,73 42.818.874,75 2052 74.604,74 63.920,84 830.348,40 0,00 0,00 8.588.848,84 30.970.138,70 40.527.861,52 2053 34.577,16 29.625,48 778.323,51 0,00 0,00 7.927.490,77 27.566.516,32 36.261.482,37 2055 0,00 0,00 669.408,40 0,00 0,00 7.584.889,97 25.934.760,34 34.189.058,71 2056 0,00 0,00 669.408,40 0,00 0,00 7.236.429,32 24.351.957,21 32.205.835,46 2057 0,00 0,00 567.340,95 0,00 0,00 6.884.457,69 22.825.945,40 30.277.744,04 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>									
2050 363.717,84 311.630,95 933.564,37 0,00 0,00 9.186.242,04 34.462.965,52 45.258.120,72 2051 171.347,90 146.809,69 886.652,82 0,00 0,00 8.897.361,61 32.716.702,73 42.818.874,75 2052 74.604,74 63.920,84 830.348,40 0,00 0,00 8.263.483,38 29.248.053,74 38.354.063,27 2054 23.758,13 20.355,80 723.361,35 0,00 0,00 7.927.490,77 27.566.516,32 36.261.482,37 2055 0,00 0,00 669.408,40 0,00 0,00 7.236.429,32 24.351.957,21 32.205.835,46 2056 0,00 0,00 667.444,93 0,00 0,00 7.236.429,32 24.351.957,21 32.205.835,46 2057 0,00 0,00 567.340,95 0,00 0,00 6.884.457,69 22.825.945,40 30.277.744,04 2058 0,00 0,00 47.3392,10 0,00 0,00 6.175.663,83 19.951.989,26 26.601.045,19									
2051 171.347,90 146.809,69 886.652,82 0,00 0,00 8.897.361,61 32.716.702,73 42.818.874,75 2052 74.604,74 63.920,84 830.348,40 0,00 0,00 8.588.848,84 30.970.138,70 40.527.861,52 2053 34.577,16 29.625,48 778.323,51 0,00 0,00 8.263.483,38 29.248.053,74 38.354.063,27 2054 23.758,13 20.355,80 723.361,35 0,00 0,00 7.927.490,77 27.566.516,32 36.261.482,37 2055 0,00 0,00 669.408,40 0,00 0,00 7.236.429,32 24.351.957,21 32.205.835,46 2057 0,00 0,00 567.340,95 0,00 0,00 6.884.457,69 22.825.945,40 30.277.744,04 2058 0,00 0,00 519.272,07 0,00 0,00 6.530.338,23 21.358.713,22 28.408.373,52 2059 0,00 0,00 473.392,10 0,00 0,00 6.175.663,83 19.951.989,26 26.601.045,19									
2052 74.604,74 63.920,84 830.348,40 0,00 0,00 8.588.848,84 30.970.138,70 40.527.861,52 2053 34.577,16 29.625,48 778.323,51 0,00 0,00 8.263.483,38 29.248.053,74 38.354.063,27 2054 23.758,13 20.355,80 723.361,35 0,00 0,00 7.927.490,77 27.566.516,32 36.261.482,37 2055 0,00 0,00 669.408,40 0,00 0,00 7.584.889,97 25.934.760,34 34.189.058,71 2056 0,00 0,00 667.340,95 0,00 0,00 7.236.429,32 24.351.957,21 32.205.835,46 2057 0,00 0,00 567.340,95 0,00 0,00 6.884.457,69 22.825.945,40 30.277.744,04 2058 0,00 0,00 473.392,10 0,00 0,00 6.530.388,23 21.358.713,22 28.408.373,52 2059 0,00 0,00 473.392,10 0,00 0,00 5.821.744,73 18.607.263,07 24.858.845,31 2		,							
2053 34.577,16 29.625,48 778.323,51 0,00 0,00 8.263.483,38 29.248.053,74 38.354.063,27 2054 23.758,13 20.355,80 723.361,35 0,00 0,00 7.927.490,77 27.566.516,32 36.261.482,37 2055 0,00 0,00 669.408,40 0,00 0,00 7.236.429,32 24.351.957,21 32.205.835,46 2056 0,00 0,00 567.340,95 0,00 0,00 6.884.457,69 22.825.945,40 30.277.744,04 2058 0,00 0,00 519.272,07 0,00 0,00 6.530.388,23 21.358.713,22 28.408.373,52 2059 0,00 0,00 473.392,10 0,00 0,00 6.175.663,83 19.951.989,26 26.601.045,19 2060 0,00 0,00 429.837,51 0,00 0,00 5.470.103,34 17.325.768,34 23.184.600,43 2061 0,00 0,00 350.141,57 0,00 0,00 5.122.215,96 16.108.472,01 21.580.829,54 2063									
2054 23.758,13 20.355,80 723.361,35 0,00 0,00 7.927.490,77 27.566.516,32 36.261.482,37 2055 0,00 0,00 669.408,40 0,00 0,00 7.584.889,97 25.934.760,34 34.189.058,71 2056 0,00 0,00 617.448,93 0,00 0,00 7.236.429,32 24.351.957,21 32.205.835,46 2057 0,00 0,00 567.340,95 0,00 0,00 6.884.457,69 22.825.945,40 30.277.744,04 2058 0,00 0,00 519.272,07 0,00 0,00 6.530.388,23 21.358.713,22 28.408.373,52 2059 0,00 0,00 473.392,10 0,00 0,00 6.175.663,83 19.951.989,26 26.601.045,19 2060 0,00 0,00 429.837,51 0,00 0,00 5.821.744,73 18.607.263,07 24.858.845,31 2061 0,00 0,00 350.141,57 0,00 0,00 5.122.215,96 16.108.472,01 21.580.829,54 2063 <td< td=""><td>_</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>	_								
2055 0,00 0,00 669,408,40 0,00 0,00 7.584,889,97 25.934,760,34 34.189,058,71 2056 0,00 0,00 617,448,93 0,00 0,00 7.236,429,32 24.351,957,21 32.205,835,46 2057 0,00 0,00 567,340,95 0,00 0,00 6.884,457,69 22.825,945,40 30.277,744,04 2058 0,00 0,00 519,272,07 0,00 0,00 6.530,388,23 21.358,713,22 28.408,373,52 2059 0,00 0,00 473,392,10 0,00 0,00 6.175,663,83 19.951,989,26 26.601.045,19 2060 0,00 0,00 429,837,51 0,00 0,00 5.821,744,73 18.607,263,07 24.858,845,31 2061 0,00 0,00 388,728,75 0,00 0,00 5.470,103,34 17.325,768,34 23.184,600,43 2062 0,00 0,00 314,110,27 0,00 0,00 4.779,533,56 14.956,092,25 20.049,736,08 2063 0,00	_								
2056 0,00 0,00 617.448,93 0,00 0,00 7.236.429,32 24.351.957,21 32.205.835,46 2057 0,00 0,00 567.340,95 0,00 0,00 6.884.457,69 22.825.945,40 30.277.744,04 2058 0,00 0,00 519.272,07 0,00 0,00 6.530.388,23 21.358.713,22 28.408.373,52 2059 0,00 0,00 473.392,10 0,00 0,00 6.175.663,83 19.951.989,26 26.601.045,19 2060 0,00 0,00 429.837,51 0,00 0,00 5.821.744,73 18.607.263,07 24.858.845,31 2061 0,00 0,00 350.141,57 0,00 0,00 5.470.103,34 17.325.768,34 23.184.600,43 2062 0,00 0,00 314.110,27 0,00 0,00 5.122.215,96 16.108.472,01 21.580.829,54 2063 0,00 0,00 314.110,27 0,00 0,00 4.779.533,56 14.956.092,25 20.049.736,08 2064 0,00								· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
2057 0,00 0,00 567.340,95 0,00 0,00 6.884.457,69 22.825.945,40 30.277.744,04 2058 0,00 0,00 519.272,07 0,00 0,00 6.530.388,23 21.358.713,22 28.408.373,52 2059 0,00 0,00 473.392,10 0,00 0,00 6.175.663,83 19.951.989,26 26.601.045,19 2060 0,00 0,00 429.837,51 0,00 0,00 5.821.744,73 18.607.263,07 24.858.845,31 2061 0,00 0,00 388.728,75 0,00 0,00 5.470.103,34 17.325.768,34 23.184.600,43 2062 0,00 0,00 350.141,57 0,00 0,00 5.122.215,96 16.108.472,01 21.580.829,54 2063 0,00 0,00 314.110,27 0,00 0,00 4.779.533,56 14.956.092,25 20.049.736,08 2064 0,00 0,00 249.727,48 0,00 0,00 4.443.479,62 13.869.103,78 18.593.223,23 2065 0,00									
2058 0,00 0,00 519.272,07 0,00 0,00 6.530.388,23 21.358.713,22 28.408.373,52 2059 0,00 0,00 473.392,10 0,00 0,00 6.175.663,83 19.951.989,26 26.601.045,19 2060 0,00 0,00 429.837,51 0,00 0,00 5.821.744,73 18.607.263,07 24.858.845,31 2061 0,00 0,00 388.728,75 0,00 0,00 5.470.103,34 17.325.768,34 23.184.600,43 2062 0,00 0,00 350.141,57 0,00 0,00 5.122.215,96 16.108.472,01 21.580.829,54 2063 0,00 0,00 314.110,27 0,00 0,00 4.779.533,56 14.956.092,25 20.049.736,08 2064 0,00 0,00 280.639,83 0,00 0,00 4.443.479,62 13.869.103,78 18.593.223,23 2065 0,00 0,00 249.727,48 0,00 0,00 4.115.419,26 12.847.737,40 17.212.884,14 2066 0,00	_			,					
2059 0,00 0,00 473.392,10 0,00 0,00 6.175.663,83 19.951.989,26 26.601.045,19 2060 0,00 0,00 429.837,51 0,00 0,00 5.821.744,73 18.607.263,07 24.858.845,31 2061 0,00 0,00 388.728,75 0,00 0,00 5.470.103,34 17.325.768,34 23.184.600,43 2062 0,00 0,00 350.141,57 0,00 0,00 5.122.215,96 16.108.472,01 21.580.829,54 2063 0,00 0,00 314.110,27 0,00 0,00 4.779.533,56 14.956.092,25 20.049.736,08 2064 0,00 0,00 280.639,83 0,00 0,00 4.443.479,62 13.869.103,78 18.593.223,23 2065 0,00 0,00 249.727,48 0,00 0,00 4.115.419,26 12.847.737,40 17.212.884,14 2066 0,00 0,00 221.366,59 0,00 0,00 3.796.620,84 11.891.980,21 15.909.967,64 2067 0,00									
2060 0,00 0,00 429.837,51 0,00 0,00 5.821.744,73 18.607.263,07 24.858.845,31 2061 0,00 0,00 388.728,75 0,00 0,00 5.470.103,34 17.325.768,34 23.184.600,43 2062 0,00 0,00 350.141,57 0,00 0,00 5.122.215,96 16.108.472,01 21.580.829,54 2063 0,00 0,00 314.110,27 0,00 0,00 4.779.533,56 14.956.092,25 20.049.736,08 2064 0,00 0,00 280.639,83 0,00 0,00 4.443.479,62 13.869.103,78 18.593.223,23 2065 0,00 0,00 249.727,48 0,00 0,00 4.115.419,26 12.847.737,40 17.212.884,14 2066 0,00 0,00 221.366,59 0,00 0,00 3.796.620,84 11.891.980,21 15.909.967,64 2067 0,00 0,00 195.493,28 0,00 0,00 3.488.227,17 11.001.566,68 14.685.287,13 2068 0,00									
2061 0,00 0,00 388.728,75 0,00 0,00 5.470.103,34 17.325.768,34 23.184.600,43 2062 0,00 0,00 350.141,57 0,00 0,00 5.122.215,96 16.108.472,01 21.580.829,54 2063 0,00 0,00 314.110,27 0,00 0,00 4.779.533,56 14.956.092,25 20.049.736,08 2064 0,00 0,00 280.639,83 0,00 0,00 4.443.479,62 13.869.103,78 18.593.223,23 2065 0,00 0,00 249.727,48 0,00 0,00 4.115.419,26 12.847.737,40 17.212.884,14 2066 0,00 0,00 221.366,59 0,00 0,00 3.796.620,84 11.891.980,21 15.909.967,64 2067 0,00 0,00 195.493,28 0,00 0,00 3.488.227,17 11.001.566,68 14.685.287,13 2068 0,00 0,00 3.191.230,47 10.176.029,68 13.539.246,83 2069 0,00 0,00 150.713,38 0,00									
2062 0,00 0,00 350.141,57 0,00 0,00 5.122.215,96 16.108.472,01 21.580.829,54 2063 0,00 0,00 314.110,27 0,00 0,00 4.779.533,56 14.956.092,25 20.049.736,08 2064 0,00 0,00 280.639,83 0,00 0,00 4.443.479,62 13.869.103,78 18.593.223,23 2065 0,00 0,00 249.727,48 0,00 0,00 4.115.419,26 12.847.737,40 17.212.884,14 2066 0,00 0,00 221.366,59 0,00 0,00 3.796.620,84 11.891.980,21 15.909.967,64 2067 0,00 0,00 195.493,28 0,00 0,00 3.488.227,17 11.001.566,68 14.685.287,13 2068 0,00 0,00 3.191.230,47 10.176.029,68 13.539.246,83 2069 0,00 0,00 150.713,38 0,00 0,00 2.906.512,71 9.414.750,29 12.471.976,38 2070 0,00 0,00 131.506,44 0,00	_							,	
2063 0,00 0,00 314.110,27 0,00 0,00 4.779.533,56 14.956.092,25 20.049.736,08 2064 0,00 0,00 280.639,83 0,00 0,00 4.443.479,62 13.869.103,78 18.593.223,23 2065 0,00 0,00 249.727,48 0,00 0,00 4.115.419,26 12.847.737,40 17.212.884,14 2066 0,00 0,00 221.366,59 0,00 0,00 3.796.620,84 11.891.980,21 15.909.967,64 2067 0,00 0,00 195.493,28 0,00 0,00 3.488.227,17 11.001.566,68 14.685.287,13 2068 0,00 0,00 3.191.230,47 10.176.029,68 13.539.246,83 2069 0,00 0,00 150.713,38 0,00 0,00 2.906.512,71 9.414.750,29 12.471.976,38 2070 0,00 0,00 131.506,44 0,00 0,00 2.634.866,40 8.716.944,07 11.483.316,91 2071 0,00 0,00 114.223,08 0,00									
2064 0,00 0,00 280.639,83 0,00 0,00 4.443.479,62 13.869.103,78 18.593.223,23 2065 0,00 0,00 249.727,48 0,00 0,00 4.115.419,26 12.847.737,40 17.212.884,14 2066 0,00 0,00 221.366,59 0,00 0,00 3.796.620,84 11.891.980,21 15.909.967,64 2067 0,00 0,00 195.493,28 0,00 0,00 3.488.227,17 11.001.566,68 14.685.287,13 2068 0,00 0,00 3.191.230,47 10.176.029,68 13.539.246,83 2069 0,00 0,00 150.713,38 0,00 0,00 2.906.512,71 9.414.750,29 12.471.976,38 2070 0,00 0,00 131.506,44 0,00 0,00 2.634.866,40 8.716.944,07 11.483.316,91 2071 0,00 0,00 114.223,08 0,00 0,00 2.376.957,68 8.081.704,75 10.572.885,51									·
2065 0,00 0,00 249.727,48 0,00 0,00 4.115.419,26 12.847.737,40 17.212.884,14 2066 0,00 0,00 221.366,59 0,00 0,00 3.796.620,84 11.891.980,21 15.909.967,64 2067 0,00 0,00 195.493,28 0,00 0,00 3.488.227,17 11.001.566,68 14.685.287,13 2068 0,00 0,00 3.191.230,47 10.176.029,68 13.539.246,83 2069 0,00 0,00 150.713,38 0,00 0,00 2.906.512,71 9.414.750,29 12.471.976,38 2070 0,00 0,00 131.506,44 0,00 0,00 2.634.866,40 8.716.944,07 11.483.316,91 2071 0,00 0,00 114.223,08 0,00 0,00 2.376.957,68 8.081.704,75 10.572.885,51									
2066 0,00 0,00 221.366,59 0,00 0,00 3.796.620,84 11.891.980,21 15.909.967,64 2067 0,00 0,00 195.493,28 0,00 0,00 3.488.227,17 11.001.566,68 14.685.287,13 2068 0,00 0,00 171.986,68 0,00 0,00 3.191.230,47 10.176.029,68 13.539.246,83 2069 0,00 0,00 150.713,38 0,00 0,00 2.906.512,71 9.414.750,29 12.471.976,38 2070 0,00 0,00 131.506,44 0,00 0,00 2.634.866,40 8.716.944,07 11.483.316,91 2071 0,00 0,00 114.223,08 0,00 0,00 2.376.957,68 8.081.704,75 10.572.885,51									
2067 0,00 0,00 195.493,28 0,00 0,00 3.488.227,17 11.001.566,68 14.685.287,13 2068 0,00 0,00 171.986,68 0,00 0,00 3.191.230,47 10.176.029,68 13.539.246,83 2069 0,00 0,00 150.713,38 0,00 0,00 2.906.512,71 9.414.750,29 12.471.976,38 2070 0,00 0,00 131.506,44 0,00 0,00 2.634.866,40 8.716.944,07 11.483.316,91 2071 0,00 0,00 114.223,08 0,00 0,00 2.376.957,68 8.081.704,75 10.572.885,51									
2068 0,00 0,00 171.986,68 0,00 0,00 3.191.230,47 10.176.029,68 13.539.246,83 2069 0,00 0,00 150.713,38 0,00 0,00 2.906.512,71 9.414.750,29 12.471.976,38 2070 0,00 0,00 131.506,44 0,00 0,00 2.634.866,40 8.716.944,07 11.483.316,91 2071 0,00 0,00 114.223,08 0,00 0,00 2.376.957,68 8.081.704,75 10.572.885,51									
2069 0,00 0,00 150.713,38 0,00 0,00 2.906.512,71 9.414.750,29 12.471.976,38 2070 0,00 0,00 131.506,44 0,00 0,00 2.634.866,40 8.716.944,07 11.483.316,91 2071 0,00 0,00 0,00 0,00 2.376.957,68 8.081.704,75 10.572.885,51					0,00				
2070 0,00 0,00 131.506,44 0,00 0,00 2.634.866,40 8.716.944,07 11.483.316,91 2071 0,00 0,00 114.223,08 0,00 0,00 2.376.957,68 8.081.704,75 10.572.885,51				171.986,68	0,00		3.191.230,47	10.176.029,68	13.539.246,83
2071 0,00 0,00 114.223,08 0,00 0,00 2.376.957,68 8.081.704,75 10.572.885,51			0,00	150.713,38	0,00		2.906.512,71		12.471.976,38
				131.506,44	0,00		2.634.866,40		11.483.316,91
2072 0.00 0.00 98,728,28 0.00 0.00 2 133 331 01 7 508 009 55 9 740 068 84		0,00	0,00	114.223,08	0,00	0,00	2.376.957,68	8.081.704,75	10.572.885,51
2.12 2,55 2.120.000,00 3.140.000,00	2072	0,00	0,00	98.728,28	0,00	0,00	2.133.331,01	7.508.009,55	9.740.068,84

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2073	0,00	0,00	84.913,40	0,00	0,00	1.904.423,75	6.994.721,93	8.984.059,08
2074	0,00	0,00	72.672,29	0,00	0,00	1.690.559,84	6.540.580,15	8.303.812,28
2075	0,00	0,00	61.887,47	0,00	0,00	1.491.878,78	6.144.183,13	7.697.949,38
2076	0,00	0,00	52.433,22	0,00	0,00	1.308.322,65	5.804.002,09	7.164.757,96
2077	0,00	0,00	44.180,06	0,00	0,00	1.139.717,24	5.518.406,08	6.702.303,38
2078	0,00	0,00	37.007,41	0,00	0,00	985.795,14	5.285.673,69	6.308.476,24
2079	0,00	0,00	30.807,87	0,00	0,00	846.181,04	5.103.982,52	5.980.971,43
2080	0,00	0,00	25.484,88	0,00	0,00	720.433,93	4.971.402,80	5.717.321,61
2081	0,00	0,00	20.944,21	0,00	0,00	608.052,87	4.885.901,13	5.514.898,21
2082	0,00	0,00	17.093,88	0,00	0,00	508.432,79	4.845.358,17	5.370.884,84
2083	0,00	0,00	13.845,79	0,00	0,00	420.862,53	4.847.602,13	5.282.310,45
2084	0,00	0,00	11.110,34	0,00	0,00	344.581,07	4.890.447,56	5.246.138,97
2085	0,00	0,00	8.802,15	0,00	0,00	278.803,46	4.971.734,96	5.259.340,57
2086	0,00	0,00	6.854,50	0,00	0,00	222.710,45	5.089.369,30	5.318.934,25
2087	0,00	0,00	5.224,33	0,00	0,00	175.431,76	5.241.347,58	5.422.003,67
2088	0,00	0,00	3.881,73	0,00	0,00	136.064,92	5.425.785,17	5.565.731,82
2089	0,00	0,00	2.800,59	0,00	0,00	103.726,20	5.640.947,85	5.747.474,64
2090	0,00	0,00	1.954,65	0,00	0,00	77.521,80	5.885.274,40	5.964.750,85
2091	0,00	0,00	1.315,62	0,00	0,00	56.557,93	6.157.399,03	6.215.272,58
2092	0,00	0,00	849,81	0,00	0,00	40.047,62	6.456.176,02	6.497.073,45
2093	0,00	0,00	521,64	0,00	0,00	27.345,32	6.780.695,63	6.808.562,59
2094	0,00	0,00	299,01	0,00	0,00	17.893,91	7.130.285,60	7.148.478,52
2095	0,00	0,00	156,23	0,00	0,00	11.154,43	7.504.507,44	7.515.818,10
2096	0,00	0,00	71,61	0,00	0,00	6.576,15	7.903.166,46	7.909.814,22

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ(PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇÂMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - Anexo 10 (LRE art 53 & 1° inciso II)

D\$ 1 00

	o 10 (LRF art. 53, § 1°, in	DESPESAS	RESULTADO	R\$ 1,
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
AITO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" +
2020	(a)	(b)	(c) – (a-b)	164.072.223,74
2020	55.731.410,75	46.262.452.59	0.469.059.17	173.541.181,91
	·	46.262.452,58	9.468.958,17	
2022	57.671.619,32	48.933.709,50	8.737.909,82	182.279.091,72
2023	60.840.236,08	51.728.797,13	9.111.438,95	191.390.530,67
2024	64.715.734,61	54.090.661,46	10.625.073,15	202.015.603,82
2025	69.280.300,10	56.150.404,67	13.129.895,43	215.145.499,25
2026	74.846.187,36	59.112.239,13	15.733.948,23	230.879.447,48
2027	81.272.547,56	62.313.982,96	18.958.564,60	249.838.012,08
2028	84.101.037,33	64.413.087,95	19.687.949,38	269.525.961,46
2029	87.064.178,06	66.743.908,85	20.320.269,21	289.846.230,68
2030	90.034.882,18	69.005.385,17	21.029.497,01	310.875.727,68
2031	93.189.945,57	71.055.397,31	22.134.548,26	333.010.275,94
2032	96.347.139,59	73.033.991,94	23.313.147,65	356.323.423,59
2033	99.456.287,99	75.366.772,48	24.089.515,51	380.412.939,10
2034	102.827.774,50	77.258.784,11	25.568.990,39	405.981.929,48
2035	106.469.660,08	78.545.440,99	27.924.219,09	433.906.148,58
2036	110.381.142,78	79.679.319,58	30.701.823,20	464.607.971,78
2037	111.509.118,18	80.963.979,77	30.545.138,41	495.153.110,19
2038	114.812.641,08	82.707.811,83	32.104.829,25	527.257.939,44
2039	118.698.411,68	84.511.865,70	34.186.545,98	561.444.485,42
2040	123.387.970,52	84.997.470,24	38.390.500,28	599.834.985,70
2041	128.128.825,39	86.118.163,67	42.010.661,72	641.845.647,43
2042	132.911.957,10	87.667.053,00	45.244.904,10	687.090.551,52
2043	138.542.856,85	88.074.971,25	50.467.885,60	737.558.437,12
2044	144.797.927,90	88.108.202,00	56.689.725,90	794.248.163,02
2045	57.785.450,22	87.264.339,14	(29.478.888,92)	764.769.274,10
2046	55.212.436,22	85.913.538,81	(30.701.102,59)	734.068.171,51
2047	52.485.207,65	84.571.835,23	(32.086.627,58)	701.981.543,93
2048	50.037.659,61	82.386.230,43	(32.348.570,82)	669.632.973,10
2049	47.562.592,44	80.172.173,24	(32.609.580,80)	637.023.392,31
2050	45.258.120,72	77.536.545,71	(32.278.424,99)	604.744.967,32
2051	42.818.874,75	75.102.868,00	(32.283.993,25)	572.460.974,07
2052	40.527.861,52	72.359.376,41	(31.831.514,89)	540.629.459,18
2053	38.354.063,27	69.436.085,87	(31.082.022,60)	509.547.436,58
2054	36.261.482,37	66.423.330,46	(30.161.848,09)	479.385.588,49
2055	34.189.058,71	63.446.048,05	(29.256.989,34)	450.128.599,15
2056	32.205.835,46	60.413.077,82	(28.207.242,36)	421.921.356,79
2057	30.277.744,04	57.398.486,70	(27.120.742,66)	394.800.614,14
2058	28.408.373,52	54.410.664,96	(26.002.291,44)	368.798.322,70
2059	26.601.045,19	51.457.351,84	(24.856.306,65)	343.942.016,05
2060	24.858.845,31	48.546.363,46	(23.687.518,15)	320.254.497,90
2061	23.184.600,43	45.685.456,78	(22.500.856,35)	297.753.641,54
2062	21.580.829,54	42.881.749,20	(21.300.919,66)	276.452.721,88
2063	20.049.736,08	40.141.944,54	(20.092.208,46)	256.360.513,42
2064	18.593.223,23	37.472.453,83	(18.879.230,60)	237.481.282,82
2065	17.212.884,14	34.879.375,70	(17.666.491,56)	219.814.791,26
2066	15.909.967,64	32.368.627,97	(16.458.660,33)	203.356.130,93
2067	14.685.287,13	29.944.751,09	(15.259.463,96)	188.096.666,97
2068	13.539.246,83	27.610.954,60	(14.071.707,77)	174.024.959,21
2069	12.471.976,38	25.370.427,84	(12.898.451,46)	161.126.507,75

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2070	11.483.316,91	23.225.263,68	(11.741.946,77)	149.384.560,98
2071	10.572.885,51	21.177.232,95	(10.604.347,44)	138.780.213,54
2072	9.740.068,84	19.227.825,33	(9.487.756,49)	129.292.457,05
2073	8.984.059,08	17.378.546,54	(8.394.487,46)	120.897.969,59
2074	8.303.812,28	15.630.929,26	(7.327.116,98)	113.570.852,61
2075	7.697.949,38	13.985.953,68	(6.288.004,30)	107.282.848,31
2076	7.164.757,96	12.443.796,98	(5.279.039,02)	102.003.809,29
2077	6.702.303,38	11.004.196,04	(4.301.892,66)	97.701.916,63
2078	6.308.476,24	9.666.908,13	(3.358.431,89)	94.343.484,74
2079	5.980.971,43	8.431.613,27	(2.450.641,84)	91.892.842,91
2080	5.717.321,61	7.297.759,16	(1.580.437,55)	90.312.405,36
2081	5.514.898,21	6.264.306,02	(749.407,81)	89.562.997,55
2082	5.370.884,84	5.329.406,87	41.477,97	89.604.475,51
2083	5.282.310,45	4.490.343,07	791.967,38	90.396.442,89
2084	5.246.138,97	3.743.599,28	1.502.539,69	91.898.982,58
2085	5.259.340,57	3.084.953,54	2.174.387,03	94.073.369,61
2086	5.318.934,25	2.509.723,88	2.809.210,37	96.882.579,97
2087	5.422.003,67	2.012.805,97	3.409.197,70	100.291.777,67
2088	5.565.731,82	1.588.602,90	3.977.128,92	104.268.906,59
2089	5.747.474,64	1.231.272,11	4.516.202,53	108.785.109,12
2090	5.964.750,85	934.720,82	5.030.030,03	113.815.139,15
2091	6.215.272,58	692.592,48	5.522.680,10	119.337.819,25
2092	6.497.073,45	498.559,38	5.998.514,07	125.336.333,32
2093	6.808.562,59	346.640,83	6.461.921,76	131.798.255,08
2094	7.148.478,52	231.254,13	6.917.224,39	138.715.479,47
2095	7.515.818,10	146.889,77	7.368.928,33	146.084.407,80

^{1.} Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

^{2.} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	2.586
Folha Salarial de Ativos	R\$8.515.561,31
Idade Média de Ativos	43,8 anos
Nº de Servidores Inativos	971
Folha dos Inativos	R\$3.704.939,31
Idade Média de Inativos	67,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,41%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	16,08 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,77 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019 e 12.233/2020 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 15,77 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 5,41 % ao ano.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2021.

7. 007 - Demonstrativo das Informações Atuariais do RPPS (Informacoes atuariais)	



AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

INFORMAÇÕES ATUARIAIS

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE: 2021)

NOME DA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Informações do Laudo Atuarial	Valores	Página
1. Valor do Ativo Financeiro do Plano (1.1+1.2)	187.747.638,56	20
1.1 Valor dos Investimentos	164.072.223,74	20
1.2 Valor dos Parcelamentos	23.675.414,82	20
2. Valor da Provisão Matemática Bruta	513.935.415,11	20
3. Valor do Plano de Amortização	516.740.954,06	20
4. Valor da Provisão Matemática Líquida	2.805.538,95	20
5. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial (Montante a ser repassado no exercício, com base em valores fixos mensais ou em percentual de alíquota de contribuição suplementar calculado sobre a expectativa da folha.)	R\$ 10.221.166,47 (Aporte p/ 2021)	42

Informações do Laudo Atuarial	Percentuais	Página
6. Percentual de Contribuição Patronal		
6.1. Apurado no laudo atuarial	16,34%	19
6.2. Adotado pela Lei Municipal nº 2878/17	16,34%	19
6.3. Suplementar, conforme Lei Municipal nº 2.931/2018	Aportes	
7. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos		250000000000000000000000000000000000000
7.1. Apurado no laudo atuarial	14%	19
7.2. Adotado pela Lei Municipal nº 3037/2020	14%	19
 Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos, conforme a Lei Municipal nº 3037/2020 	14%	19
9. Percentual de Contribuição dos Pensionistas, conforme a Lei Municipal nº 3037/2020	14%	19
10. Percentual da Taxa de Administração		
10.1 Incluso no percentual de Contribuição Patronal () Sim (X) Não		
10.2 Critério de pagamento da taxa: () Empenhado junto com a Obriga	ação Patronal	
(X) Transferência Financeira	en e	
() Outros: Especificar.		

Emenda Constitucional nº 103/2019 11. Adequação dos percentuais de contribuição (X) Sim, Lei Municipal nº 3037/2020 () Não, justificar.

Responsável Técnico pelo Cálculo Atuarial	Luiz Claudio Kogut
Inscrição no MIBA nº	1.308
Data da expedição do laudo	10/03/2021
Data Base do cálculo	31/12/2020

Cambé-Pr, 08 de fevereiro de 2022.

Luciana Kaguiama

Contadora

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

8. 008 - Termo de Distribuição

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1355/2022

Processo Nº: 197974/22

Data e hora da distribuição: 25/03/2022 09:31:59 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ

Interessado: ANDREIA CRISTINA DA SILVA

Exercício: 2021

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

9. 009 - Instrução



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 197974/22

ENTIDADE: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.

DO MUNICIPIO DE CAMBÉ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO Nº: 2679/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME

AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.		Nada Constatado
Ausência de encaminhamento do laudo atuarial relativo ao exercício de 2021.		Nada Constatado
Inconsistência no registro do passivo atuarial em relação ao laudo respectivo ao exercício de 2021.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinativo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	025.958.749-42	01/01/2021	31/12/2024	
Contador	LUCIANA KAGUIAMA	035.558.559-64	01/01/2021	31/12/2024	
Controle Interno	VILSON RICO	489.060.509-68	01/01/2021	31/01/2024	



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 3031/2020, de 16/12/2020.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
TALOLITAO ON ON IMENTANINO		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	60.300.000,00	60.300.000,00	56.252.774,48	- 4.047.225,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	36.723.000,00	36.723.000,00	38.978.108,69	2.255.108,69
Contribuições Sociais	36.723.000,00	36.723.000,00	38.978.108,69	2.255.108,69
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.795.000,00	11.795.000,00	5.270.122,88	- 6.524.877,12
Receitas Imobiliárias	215.000,00	215.000,00	256.020,35	41.020,35
Receitas de Valores Mobiliários	11.580.000,00	11.580.000,00	5.014.102,53	- 6.565.897,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
manorerendas dos municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	, i	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	·	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.782.000,00	11.782.000,00	12.004.542,91	222.542,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	ŕ	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	60.300.000,00	60.300.000,00	56.252.774,48	- 4.047.225,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	60.300.000,00	60.300.000,00	56.252.774,48	- 4.047.225,52
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	60.300.000,00	60.300.000,00	56.252.774,48	- 4.047.225,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<u>ORÇAMENTÁRIAS</u>	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	49.350.000,00	49.341.800,00	47.065.960,72	47.046.585,70	46.986.731,24	2.275.839,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.084.000,00	48.053.000,00	46.024.044,40	46.024.044,40	45.964.189,94	2.028.955,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.266.000,00	1.288.800,00	1.041.916,32	1.022.541,30	1.022.541,30	246.883,68
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	128.200,00	117.126,09	19.217,46	19.217,46	11.073,91
INVESTIMENTOS	120.000,00	128.200,00	117.126,09	19.217,46	19.217,46	11.073,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	49.470.000,00	49.470.000,00	47.183.086,81	47.065.803,16	47.005.948,70	2.286.913,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	49.470.000,00	49.470.000,00	47.183.086,81	47.065.803,16	47.005.948,70	2.286.913,19
SUPERÁVIT (IX)	10.830.000,00	10.830.000,00	9.069.687,67	9.186.971,32	9.246.825,78	1.760.312,33
TOTAL (X) = (VII + IX)	60.300.000,00	60.300.000,00	56.252.774,48	56.252.774,48	56.252.774,48	4.047.225,52
RESERVA DO RPPS	12.930.000,00	12.930.000,00	0.00	0,00	0.00	12.930.000,00

12.930.000,00 0,00 12.930.000,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 14/01/2022 21:01 | Relatório emitido em: 26/07/2022 09:45



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ BALANÇO FINANCEIRO 12/2021

II.	NGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	56.252.774,48	68.459.144,13	Despesa Orçamentária (VI)	47.183.086,81	44.356.732,22
Ordinária	3.543,34	2.036,47	Ordinária	1.684.465,99	1.592.977,27
Vinculada	56.249.231,14	68.457.107,66	Vinculada	45.498.620,82	42.763.754,95
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	Contratos de Rateio de	0,00	0,00
Consórcios Públicos Regime Próprio de	56.249.231,14	68.457.107,66	Consórcios Públicos Regime Próprio de Previdência	45.498.620,82	42.763.754,95
Previdência Transferências de	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Programas Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Individuais (§ 13, art. 166 da CF)			Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré- Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.100.000,00	1.800.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	419.268,04	208.868,51
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.451.574,87	6.258.317,44	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	12.676.030,01	11.677.553,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	59.854,46	13.465,66	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	117.283,65	39.015,13	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	39.015,13	34.355,01
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa	5.370.339,25	5.301.789,88
Valores Restituíveis	7.274.436,76	6.205.836,65	Cisão,Fusão,Extin. Valores Restituíveis	7 000 075 00	6 0 4 4 4 0 0 7 0
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita	7.266.675,63 0,00	6.341.408,76 0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	138.392.223,74	118.117.916,55	Orçamentária - ARO Saldo em Espécie para o	143.918.188,23	138.392.223,74
Caixa e Equivalentes de	138.392.223,74	118.117.916,55	Exercício Seguinte (IX)	140.010.100,20	.00.002.220,14
Caixa Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	143.918.188,23	138.392.223,74
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	204.196.573,09	194.635.378,12	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI+VII+VIII+IX)	204.196.573,09	194.635.378,12

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 14/01/2022 21:01 | Relatório emitido em: 26/07/2022 09:45



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ BALANÇO PATRIMONIAL 12/2021

A	ATIVO		PA	SSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	158.916.194,53	158.431.707,69	PASSIVO CIRCULANTE	81.728,93	37.257,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	126.722,95	39.628,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	73.320,12	13.465,66
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	pagar a Curto Prazo	0.00	0.00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	23.144,04
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	8.408,81	647,68
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	187.747.638,56	171.188.276,35
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.998.006,30	20.039.483,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	143.791.465,28	138.352.595,04	pagar a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos a	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Longo Prazo	,	·
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	58.663.635,92	47.488.211,58	Provisões a Longo Prazo	187.747.638,56	171.188.276,35
Ativo Realizável a Longo Prazo	31.124.899,57	21.721.285,37	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	187.829.367,49	171.225.533,73
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÖ	NIO LÍQUIDO	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	31.124.899,57	21.721.285,37	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	I		I



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Investimentos	27.479.600,00	25.680.000,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Participações Permanentes	27.479.600,00	25.680.000,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	27.479.600,00	25.680.000,00	Resultados Acumulados	29.750.462,96	34.694.385,54
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 4.943.922,58	20.955.741,91
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	34.694.385,54	13.738.643,63
<u>Imobilizado</u>	59.136,35	86.926,21	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Bens Móveis	59.136,35	56.949,99	Outros Resultados	0.00	0.00
Bens Imóveis	0,00	29.976,22	Outros Resultados	0,00	0,00
<u>Intangível</u>	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO	29.750.462.96	24 604 205 54
<u>Diferido</u>	0,00	0,00	LÍQUIDO	29.750.462,96	34.694.385,54
TOTAL DO ATIVO	217.579.830,45	205.919.919,27	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	217.579.830,45	205.919.919,27
ATIVO FINANCEIRO	143.918.188,23	138.392.223,74	PASSIVO FINANCEIRO	199.012,58	53.128,47

SALDO PATRIMONIAL				29.633.179,31	34.655.370,41
ATIVO PERMANENTE	73.661.642,22	67.527.695,53	PASSIVO PERMANENTE	187.747.638,56	171.211.420,39
ATIVO FINANCEIRO	143.918.188,23	138.392.223,74	PASSIVO FINANCEIRO	199.012,58	53.128,47

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	225.822,97	175.912,45
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	225.822,97	175.912,45

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 14/01/2022 21:01 | Relatório emitido em: 26/07/2022 09:45



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVA	S	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	114.873.787,06	126.802.344,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	40.057.607,44	35.299.611,18
Contribuições Sociais	40.057.607,44	35.299.611,18
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	256.020,35	206.400,10
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	256.020,35	206.400,10
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	8.296.740,33	12.468.719,65
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.282.637,80	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.014.102,53	12.468.719,65
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	12.321.166,47	10.206.810,62
Transferências Intragovernamentais	12.321.166,47	10.206.810,62
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	4.261.800,00	0,00
Reavaliação de Ativos	4.261.800,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	49.680.452,47	68.620.803,05
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	47.897.076,03	56.334.271,45
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.783.376,44	12.286.531,60



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	119.817.709,64	105.846.602,69
Pessoal e Encargos	828.095,02	806.204,38
Remuneração a Pessoal	741.318,77	725.522,84
Encargos Patronais	86.776,25	80.681,54
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	45.188.560,58	41.901.748,09
Aposentadorias e Reformas	40.580.876,36	37.865.660,39
Pensões	4.607.684,22	4.036.087,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	8.619,28	4.000,80
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	8.619,28	4.000,80
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	236.247,25	215.871,79
Uso de material de consumo	14.882,42	8.927,41
Serviços	204.333,73	184.279,53
Depreciação, Amortização e Exaustão	17.031,10	22.664,85
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	419.268,04	208.868,51
Transferências Intragovernamentais	419.268,04	208.868,51
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	2.531.191,35	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.462.200,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	68.991,35	0,00
Tributárias	599.089,57	691.299,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753,76	0,00
Contribuições	598.335,81	691.299,11
Custo com Tributos	0,00	0,00



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	70.006.638,55	62.018.610,01
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	69.803.633,45	61.292.973,45
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	203.005,10	725.636,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	- 4.943.922,58	20.955.741,91

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVA (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	58.232,59	29.976,22
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 14/01/2022 21:01 | Relatório emitido em: 26/07/2022 09:45

3 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

O Acórdão nº 265/2008 – TP deste Tribunal menciona que o cargo de Controlador Interno deve ser ocupado por servidor dotado de conhecimento necessário à área que está responsável.

Em relação aos cursos de capacitação, a Unidade Instrutiva orienta que os responsáveis pelo controle interno da entidade procurem participar de cursos e



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

eventos de aperfeiçoamento técnico, inclusive os disponíveis na Escola de Gestão Pública desta Corte, tendo em vista que o papel do controle interno vai além da fiscalização, servindo de ferramenta de apoio ao gestor na execução da administração pública.

4 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ	SIM

4.1 - VALORES DAS RECEITAS, DESPESAS E LAUDO ATUARIAL

Entidade: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ

Valores das Receitas e Despesas do RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Principal	18.963.954,09
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	4.284.271,61
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Principal	14.963.368,23
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Principal	766.514,76
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita Patrimonial - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.014.102,53
Receita Patrimonial - Outras Receitas	256.020,35
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	10.221.166,47
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e	0,00



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Juros e Juros de Mora	
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	1.757.736,45
Outras Receitas do RPPS no exercício	25.639,99
Receitas de Capital do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	56.252.774,48
Interferências Financeiras da Fonte 001 - Recursos Livres (recebidas - concedidas)	1.680.731,96
Interferências Financeiras da Fonte 040 - Recursos Previdenciários (recebidas - concedidas)	0,00
Total Líquido das Interferências Financeiras (Fonte 001 + Fonte 040)	1.680.731,96
TOTAL DOS RECURSOS	57.933.506,44
Despesa com Aposentadorias e Reformas	40.580.876,36
Despesa com Pensões	4.607.684,22
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	1.230,48
Despesas com Pessoal e Encargos	828.095,02
Outras Despesas de Custeio	1.048.074,64
Despesas de Capital	117.126,09
TOTAL DAS APLICAÇÕES	47.183.086,81

Entidade: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ

Principais Valores do Laudo Atuarial

DESCRIÇÃO	VALOR
a) Ativo Financeiro do Plano	187.747.638,56
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	704.488.592,62
c) Plano de Amortização	516.740.954,06
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	187.747.638,56
e) Valor do Aporte para cobertura do Déficit Atuarial	10.221.166,47
f) Percentual da Contribuição Patronal Normal	16,34%
g) Percentual da Contribuição Patronal Suplementar	0,00%
h) Percentual da Contribuição do Servidor Ativo	14,00%
i) Percentual da Contribuição do Servidor Inativo	14,00%
j) Percentual da Contribuição do Pensionista	14,00%
k) Percentual da Taxa de Administração	2,00%



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

5.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

6 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

N° DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
276229/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DP	ACO	3873/2018	Regular com ressalvas



Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

		ANUAL						
196229/19	2018	PRESTAÇÃO ANUAL	DE	CONTAS	DP	ACO	2521/2019	Regular
177798/20	2019	PRESTAÇÃO ANUAL	DE	CONTAS	DP	ACO	2882/2020	Regular
177155/21	2020	PRESTAÇÃO ANUAL	DE	CONTAS	DP	ACO	3603/2021	Regular

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ, relativa ao exercício financeiro de 2021 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 26 de julho de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998.

Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

15



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Gabinete da 6ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 197974/22

ORIGEM: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.

PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ

INTERESSADO: ANDREIA CRISTINA DA SILVA ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 712/22

Prestação de Contas Anual. Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé. Exercício de 2021. Regularidade das contas.

Trata-se da prestação de contas da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé, atinente ao exercício de 2021.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 169/2021 deste Tribunal, tendo a Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante a Instrução nº 2679/22 (peça 9), depois de examinar as contas quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, aos referentes à Lei Complementar nº 101/2000 e ao controle interno, não constatado nenhuma impropriedade, razão pela qual opinou pela regularidade das contas.

Isto considerado, este Ministério Público de Contas propugna pela aprovação das contas da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé, relativas ao exercício financeiro de 2021.

É o parecer.

Curitiba, 4 de agosto de 2022.

Assinatura Digital

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Procurador do Ministério Público de Contas



PROCESSO Nº: 197974/22

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ASSUNTO:

AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. ENTIDADE:

DO MUNICIPIO DE CAMBÉ

INTERESSADO: ANDREIA CRISTINA DA SILVA

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO **RELATOR:**

ACÓRDÃO Nº 2353/22 - Primeira Câmara

Prestação de Contas Anual. Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé. Exercício de 2021. Contas regulares.

RELATÓRIO

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ¹, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da senhora ANDREIA CRISTINA DA SILVA, CPF 025.958.749-42, Presidente da entidade no período.

- 2. O conteúdo e a estruturação da prestação de contas foram definidos pela Instrução Normativa n.º 169/21 desta Corte. O orçamento total para o exercício, feitas as alterações legais nas dotações iniciais, foi de R\$ 49.470.000,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta mil reais).
- 3. As prestações de contas dos últimos exercícios apresentam o sequinte retrospecto²:

Conforme classificação jurídica estabelecida na Instrução Normativa n.º 86/12 desta Corte, trata-se de "Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado Integrante da Administração Indireta - Órgão Previdenciário.

² Conforme tabela constante da Instrução n.º 2679/22-CGM-Primeiro Exame (peça 9).



N° DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
276229/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3873/2018	Regular com ressalvas ³
196229/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2521/2019	Regular
177798/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2882/2020	Regular
177155/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3603/2021	Regular

- A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução n.º 2679/22 (peça 9), firmada pelo Auditor de Controle Externo Carlos Alberto Hembecker, indica ter sido cumprido o prazo para a apresentação das contas⁴. Quanto ao mérito, aduz que "as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade"5.
- 5. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 712/22 (peça 10), da lavra do Procurador Flávio de Azambuja Berti, considerando a ausência de impropriedades constatada pela unidade técnica, propugna a aprovação das contas da entidade.

FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO

O Acórdão n.º 3873/18-Segunda Câmara, de minha relatoria, foi lavrado nos seguintes termos:
 - Julgar regulares com ressalva as contas do senhor EDUARDO ANZOLA PIVARO, Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, relativas ao exercício financeiro de 2017, sendo a ressalva decorrente de atrasos na alimentação dos dados do sistema SIM-AM no período.

Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, nos termos do artigo 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII da mesma norma

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

⁴ Assim estipulado no Regimento Interno:

Art. 225. O prazo final de encaminhamento da Prestação de Contas Anual é 31 de março, relativo ao exercício financeiro anterior, para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, compreendendo este último às administrações direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações e fundos especiais.

Parágrafo único. Para as sociedades de economia mista, empresas públicas, consórcios intermunicipais e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.

⁵ A unidade destaca, entretanto, que:

^[...] as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.



Tendo em vista a instrução da Coordenadoria de Gestão Municipal, endossada pelo Ministério Público de Contas, que atesta não ter constatado incorreções na documentação e nas demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados apresentadas, proponho que esta Corte, com fundamento nos artigos 1º, III, e 16, I, da Lei Complementar n.º 113/05, julgue regulares as contas da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da senhora ANDREIA CRISTINA DA SILVA, Presidente da entidade no período.

2. Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, §1º, do Regimento Interno, devendo seus autos ser encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma.

VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, III⁶, e 16, I⁷, da Lei Complementar n.º 113/05, em:

 julgar regulares as contas da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da senhora ANDREIA CRISTINA DA SILVA, Presidente da entidade no período.

6

⁶ Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:

III – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;

⁷ Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;



Certificado o trânsito em julgado da decisão, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, §1º, do Regimento Interno⁸, devendo seus autos ser encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma⁹.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 6 de outubro de 2022 – Sessão Virtual nº 13.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

[...]

⁸ Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

^{§ 1}º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

⁹ Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

VIÍ - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

12. 012 - Certidão de Publicação DETC



PROCESSO №: 197974/22

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO

MUNICIPIO DE CAMBÉ

INTERESSADO: ANDREIA CRISTINA DA SILVA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2353/2022 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2858, do dia 20/10/2022, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 21/10/2022

13. 013 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 197974/22

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.

DO MUNICIPIO DE CAMBÉ

INTERESSADO: ANDREIA CRISTINA DA SILVA

RELATOR AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 817/22 - S1C

Certifico que o Acórdão nº 2353/2022, da 1ª Câmara (peça nº 11), proferido no processo acima citado, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2858, do dia 20/10/2022, publicado no dia 21/10/2022, transitou em julgado no dia 19 de novembro de 2022.

1ª SECAM, em 1 de dezembro de 2022.

Giancarlo Rossetto Secretário da 1ª Câmara Matrícula nº 522422

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

¹ conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

^{§ 3}º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

^{§ 4}º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)